

Handwritten initials and a checkmark in the top right corner.



NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

MAPEAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS CULTURAIS

NOVEMBRO DE 2015

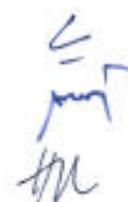
Documento elaborado com a participação da Direção Regional de Cultura do Norte – Secretaria de Estado da Cultura, da Área Metropolitana do Porto e das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte, de acordo com a deliberação relativa às “Intervenções condicionadas a Mapeamento” da CIC Portugal 2020, de 26 de março de 2015





Índice

1. Introdução	5
2. Património Cultural e Infraestruturas Culturais na Região do Norte	8
2.1. Património Classificado e Redes Patrimoniais	8
2.2. Museus e Outras Infraestruturas Culturais	19
2.3. Património Imaterial.....	24
3. Investimentos no Património Cultural e em Infraestruturas Culturais da Região do Norte no QREN.....	26
4. Estratégia Regional no Domínio das Infraestruturas Culturais no Contexto do Programa Operacional Regional.....	32
5. Necessidades de Intervenção e Critérios para a Definição de Prioridades	36
Anexo 1 – Conceitos	41
Anexo 2 - Carta dos Itinerários Culturais	44
Anexo 3 - Carta Internacional sobre o Turismo Cultural.....	47



Índice de Figuras

Figura 1 - Georreferenciação do património cultural classificado na Região do Norte.....	10
Figura 2 - Concentração do património cultural classificado na Região do Norte.....	11
Figura 3 – Rota das Catedrais.....	13
Figura 4 – Românico do Norte de Portugal.....	14
Figura 5 – Património Religioso.....	15
Figura 6 – Rede de Mosteiros.....	16
Figura 7 – Rede de Castelos e Fortalezas	17
Figura 8 – Barroco do Norte de Portugal	18
Figura 9 – Rede de Castros.....	19
Figura 10 – Museus da Região do Norte na Rede Portuguesa de Museus	22
Figura 11 - N.º de operações aprovadas em Infraestruturas culturais por Regulamento Específico do ON.2 – “O Novo Norte”	29
Figura 12 - Apoio FEDER aprovado em Infraestruturas culturais por Regulamento Específico do ON.2 – “O Novo Norte”	30
Figura 13 – Distribuição por NUTS III das operações de apoio a equipamentos culturais aprovadas no ON.2 – “O Novo Norte”	31
Figura 14 - Distribuição por NUTS III do apoio FEDER a equipamentos culturais no ON.2 – “O Novo Norte”	32



Índice de Quadros

Quadro 1 - Património classificado, por NUTS III, segundo a categoria e o tipo de proteção.....	9
Quadro 2 - Redes patrimoniais, por NUTS III	12
Quadro 3 - Museus e respetivos bens, por NUTS III	20
Quadro 4 - Outras Infraestruturas Culturais	23
Quadro 5 – Património inventariado dos Caminhos de Santiago.....	25
Quadro 6 - Operações aprovadas no QREN de apoio a infraestruturas culturais	28
Quadro 7 - Operações aprovadas no ON.2 – “O Novo Norte” por equipamentos culturais	31

1. Introdução

O presente documento enquadra as necessidades de investimento em infraestruturas culturais na Região do Norte – área geográfica correspondente à NUTS II Norte – para efeitos do exercício de mapeamento previsto no Acordo de Parceria, celebrado entre o Estado português e a Comissão Europeia, e no Programa Operacional (PO) Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), aprovado por Decisão de Execução da Comissão de 18/12/2014. Este PO inclui uma linha de financiamento de infraestruturas culturais. No entanto, esse financiamento está condicionado à realização do mapeamento das necessidades de intervenção e esta condicionante só se cumpre com a aceitação pela Comissão Europeia deste exercício de planeamento.

O financiamento das infraestruturas culturais enquadra-se na Prioridade de Investimento (PI) 6.3 ou 6.c (“Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultura”). No NORTE 2020, a esta PI está associada ao seguinte Objetivo Específico (OE): “Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico”. Dada a necessidade de valorizar ativos intensivos em território como estratégia de desenvolvimento turístico, existe uma complementaridade entre as intervenções no património cultural e património natural como forma de promoção dos principais produtos turísticos regionais do Porto e Norte de Portugal e respetivos subdestinos (Minho, Porto, Douro e Trás-os-Montes), nomeadamente o “turismo cultural”, “city breaks”, “turismo de saúde e bem-estar” e “turismo de natureza”.

No entanto, as tipologias de ação infraestruturais a financiar encontram-se bem delimitadas. Os financiamentos infraestruturais na área da cultura circunscrevem-se aos bens histórico-culturais e equipamentos com vocação cultural. A estas tipologias acrescem outras, de natureza mais imaterial, associadas à promoção e animação cultural. O exercício de mapeamento restringe-se às tipologias de natureza infraestrutural acima identificadas¹.

¹ As tipologias de ação elegíveis encontram-se definidas de forma mais detalhada não só no documento do PO como no Regulamento Específico do Domínio Temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro).



A metodologia para a elaboração do mapeamento das necessidades de intervenção foi definida por deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) Portugal 2020, de 26 de março de 2015. Esta metodologia contempla, designadamente, os seguintes pontos:

1. Identificação da natureza das intervenções elegíveis nos termos dos PO aprovados, a cargo das respetivas autoridades de gestão.
2. Definição, a cargo do respetivo serviço desconcentrado sectorial, das prioridades de investimento no conjunto das tipologias de intervenções elegíveis;
3. Envio, à respetiva CCDR, do levantamento da oferta existente, por Comunidade Intermunicipal (CIM) e Área Metropolitana (AM) e por tipologia de intervenção elegível;
4. Elaboração, pelas CIM e AM, de propostas das intervenções concretas a financiar pelos PO aprovados, referindo sumariamente a sua natureza e os custos associados;
5. Articulação entre as CIM e AM, os serviços desconcentrados sectoriais com a CCDR respetiva, para ajustamento definitivo das intervenções a submeter a financiamento pelos PO aprovados.

Nos termos da metodologia definida na Deliberação da CIC Portugal 2020, o presente documento resulta de um trabalho conjunto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN), das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte e da Área Metropolitana do Porto.

No entanto, os investimentos em ativos patrimoniais, património cultural e equipamentos culturais, diferenciam-se de forma sensível dos que respeitam às áreas dos equipamentos escolares e dos equipamentos de saúde, igualmente sujeitos a exercícios de mapeamento desta natureza. Além da diversidade de tipologias e da dispersão territorial, não é possível delimitar, à partida, o universo dos potenciais beneficiários. Mesmo quando se trata de imóveis de propriedade pública, da administração central ou da administração local, estão envolvidos outros parceiros e os beneficiários potenciais assumem configurações institucionais e jurídicas muito diversificadas.

A relevância das políticas públicas nesta área não se afere simplesmente pela intervenção num ou noutro património cultural ou equipamento, por muito relevante que cada um possa ser.



De acordo com o referido nos pontos anteriores, tal relevância afere-se pela consolidação de redes e de itinerários temáticos e territoriais e pelo reconhecimento do valor turístico do destino Porto e Norte de Portugal e dos seus subdestinos. A intervenção pública ganha pertinência na exata medida em que aumenta os níveis de complexidade, de densidade e de notoriedade dos produtos turísticos regionais mais relevantes, nomeadamente do “turismo cultural”.

Assim, após diferentes interações entre as diferentes entidades envolvidas neste exercício de mapeamento, concluiu-se pela necessidade de realizar um exercício de planeamento regional distintivo, relativamente aos das áreas dos equipamentos escolares e dos equipamentos de saúde. Não se trata de selecionar, desde já, uma ou outra intervenção. Trata-se de encontrar um racional para as políticas públicas e respetivas prioridades que permitam selecionar as intervenções que no seu conjunto mais contribuam para a consolidação territorial e temática de redes e itinerários culturais.

Subsidiariamente, pode existir financiamento de infraestruturas culturais nas PI 6.5 ou 6e (“Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído”) e 8.9 ou 8b (“Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógenos como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade”). Procura-se adaptar o racional estabelecido para as PI 6.5/6e e 8.9/8b, face aos seus contextos de aplicação. Essas PI têm contextos territoriais e temáticos diferentes daquele que enquadra a PI 6.3 ou 6c.

Após esta breve introdução, o documento apresenta, no ponto 2, uma descrição de alguns dos principais recursos da Região do Norte em termos de património e infraestruturas culturais. O ponto 3 é dedicado a uma apresentação sumária dos investimentos realizados neste domínio na Região do Norte com o apoio de fundos europeus no anterior período de programação (2007-2013). A estratégia regional no domínio das infraestruturas culturais e da sua valorização turística é apresentada no ponto 4. Finalmente, no ponto 5 identificam-se necessidades de intervenção e apresentam-se critérios para a definição de prioridades. Neste



documento recorre-se, com frequência, a um conjunto alargado de definições concetuais. Procura-se, nos anexos, apresentar esses conceitos.

2. Património Cultural e Infraestruturas Culturais na Região do Norte

A Região do Norte distingue-se, entre as regiões portuguesas de nível NUTS II, por dispor do maior número de monumentos nacionais (272) e de imóveis de interesse público (961). Entre os monumentos nacionais da Região do Norte, contam-se os quatro bens inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO: Alto Douro Vinhateiro, Sítios Pré-históricos de Arte Rupestre do Vale do Côa, Centro Histórico do Porto e Centro Histórico de Guimarães. As zonas especiais de proteção do Alto Douro Vinhateiro e dos Sítios Pré-históricos de Arte Rupestre do Vale do Côa são as maiores áreas protegidas do património cultural em Portugal. A Região do Norte conta ainda com áreas urbanas abrangidas por servidões do património cultural, como sucede em Amarante, Braga, Bragança, Caminha, Chaves, Guimarães, Miranda do Douro, Ponte de Lima, Porto, Torre de Moncorvo ou Viana do Castelo, entre outras.

O património classificado constitui uma importante parte dos recursos culturais da Região do Norte, a que acrescem as infraestruturas culturais, o património cultural imaterial e os itinerários culturais.

2.1. Património Classificado e Redes Patrimoniais

O Quadro 1 apresenta a distribuição territorial por regiões NUTS III do património classificado da Região do Norte, segundo as respetivas categorias (arqueologia; arquitetura civil, militar, religiosa ou mista; património industrial) e o tipo de proteção.



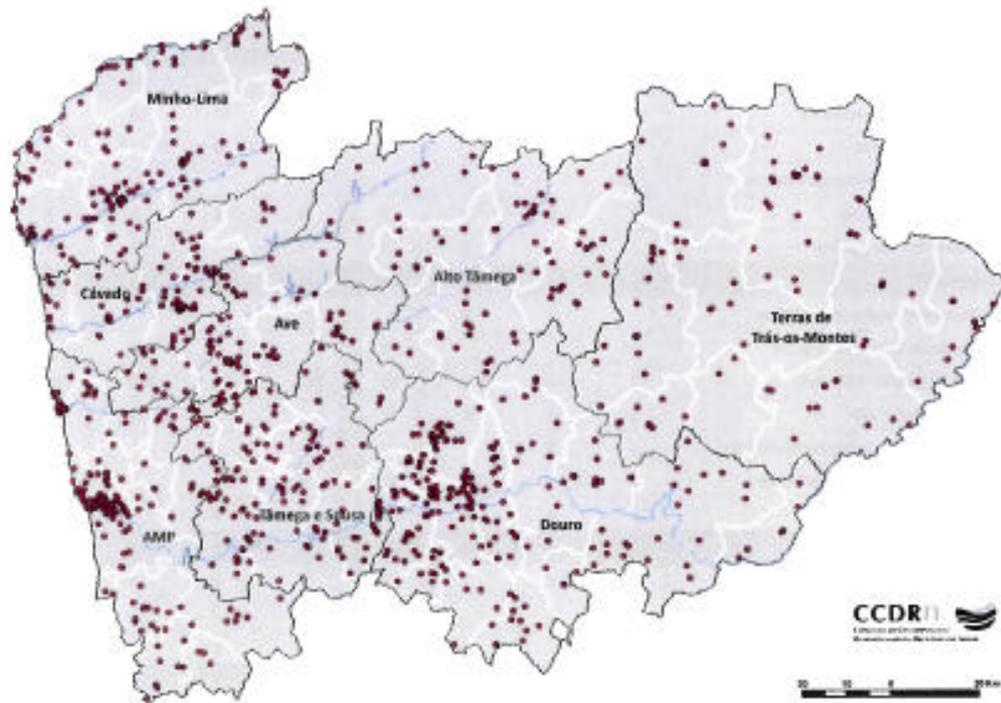
Quadro 1 - Património classificado, por NUTS III, segundo a categoria e o tipo de proteção

Categoria e tipo de proteção	Alto Minho	Cávado	Ave	Área Metrop. do Porto	Alto Tâmega	Tâmega e Sousa	Douro	Terras de Trás-os-Montes	Região do Norte
Arqueologia	27	24	15	21	28	24	23	12	174
IIP - Imóvel de Interesse Público	14	16	7	8	21	12	10	8	96
IM - Interesse Municipal	2			2		6	1		11
MIP - Monumento de Interesse Público					3				3
MN - Monumento Nacional	9	8	5	8	3	6	5	2	46
SIP - Sítio de Interesse Público	2		3	3	1		7	2	18
Arquitetura Civil	81	57	64	156	21	51	184	42	656
CIM - Conjunto de Interesse Municipal			1						1
CIP - Conjunto de Interesse Público	1			4		1	2		8
IIP - Imóvel de Interesse Público	51	31	33	85	12	31	160	35	438
IM - Interesse Municipal	5	2	9	17	3	2	8	3	49
MIM - Monumento de Interesse Municipal	1	1		2			1		5
MIP - Monumento de Interesse Público	7	15	11	31	5	11	5		85
MN - Monumento Nacional	16	8	10	17	1	6	8	4	70
Arquitetura Militar	20	4	4	11	5	4	10	12	70
IIP - Imóvel de Interesse Público	11	1		6		3	4	9	34
MIP - Monumento de Interesse Público		1		3					4
MN - Monumento Nacional	9	2	4	2	5	1	6	3	32
Arquitetura Religiosa	62	33	38	81	22	58	78	28	400
CIP - Conjunto de Interesse Público							2		2
IIP - Imóvel de Interesse Público	39	19	22	38	16	22	43	19	218
IM - Interesse Municipal	4	1	3	5	2	2	6	1	24
MIP - Monumento de Interesse Público	1	4	3	12	1	8	12	5	46
MN - Monumento Nacional	18	9	10	26	3	26	15	3	110
Arquitetura Mista				2	1		1		4
IIP - Imóvel de Interesse Público				1	1		1		3
MIP - Monumento de Interesse Público				1					1
Património Industrial				1					1
IIP - Imóvel de Interesse Público				1					1
Total Geral	190	118	121	272	77	137	296	94	1305
	15%	9%	9%	21%	6%	10%	23%	7%	100%

Fonte: Sistema de Informação da Direção Geral do Património Cultural e da Direção Regional de Cultura.

A Figura 1 fornece um retrato global da distribuição territorial do património classificado na Região do Norte. Cada ponto do mapa corresponde a um registo de património classificado. Por seu turno, o mapa de densidade da Figura 2 – construído a partir dos mesmos dados – torna mais fácil a identificação dos espaços sub-regionais onde a concentração territorial de património classificado é mais marcante. Existe, com efeito, uma maior concentração de património nas regiões NUTS III mais próximas do litoral, como o Alto Minho, a Área Metropolitana do Porto, Cávado e Ave. O eixo urbano Vila Real – Peso da Régua - Lamego apresenta um carácter distintivo em relação aos restantes territórios mais do interior.

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and some illegible scribbles.



Património Classificado da Região do Norte, 2015

• Registos de Património Classificado

Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação de Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional da Cultura, consultado em junho de 2015

Figura 1 - Georreferenciação do património cultural classificado na Região do Norte



A partir deste racional desenvolveu-se um exercício de categorização dos registos de património classificado segundo estas sete redes patrimoniais. Dos 1305 imóveis classificados na Região do Norte, há 779 (correspondentes a 60 %) que se enquadram em pelo menos uma das redes. Note-se que um mesmo registo poderá pertencer a mais do que uma rede, pelo que a soma dos registos das várias redes é superior ao total de registos identificados na Região do Norte (cf. Quadro 2).

Quadro 2 - Redes patrimoniais, por NUTS III

Património Classificado / Rede		Minho-Lima	Cávado	Ave	Área Metrop. do Porto	Alto Tâmega	Tâmega e Sousa	Douro	Terras de Trás-os-Montes	Região do Norte
Património Classificado (PC) - Total	Nº registos (a)	190	118	121	272	77	137	296	94	1 305
	% NUTS II	15%	9%	9%	21%	6%	10%	23%	7%	100%
Património Classificado, incluído em pelo menos 1 das 7 redes do documento da DRC-Norte	Nº registos (b)	149	85	79	136	50	97	132	51	779
	% NUTS II	19%	11%	10%	17%	6%	12%	17%	7%	100%
	% PC (b/a)	78%	72%	65%	50%	65%	71%	45%	54%	60%
1. Rota das Catedrais		1	1	0	1	0	0	2	2	7
2. Românico do Norte de Portugal		43	14	19	13	11	41	20	7	168
3. Património Religioso		62	33	32	78	22	58	79	28	392
4. Rede de Mosteiros		10	3	8	16	1	9	6	3	56
5. Rede de Castelos e Fortalezas		13	3	4	11	6	2	11	11	61
6. Barroco do Norte de Portugal		62	47	36	61	15	37	75	10	343
7. Rede de Castros		13	11	8	11	16	4	9	8	80
Total 7 Redes (soma dos registos de cada rede)	Nº registos	204	112	107	191	71	151	202	69	1 107
	% NUTS II	18%	10%	10%	17%	6%	14%	18%	6%	100%

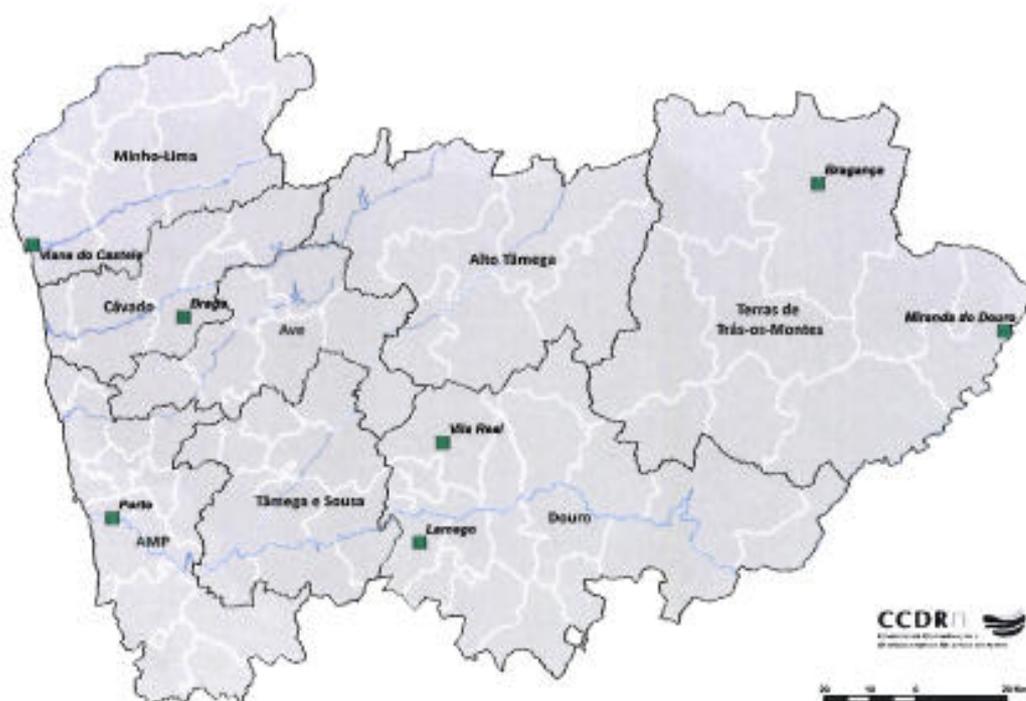
Fonte: Direção Regional de Cultura.

Para cada uma das sete redes patrimoniais definidas, apresenta-se o mapeamento dos respetivos registos na Região do Norte.

Rota das Catedrais

As catedrais desenvolveram-se na Alta Idade Média. O projeto Rota das Catedrais resulta do Acordo de Cooperação assinado em 2009 entre a Conferência Episcopal Portuguesa e o então Ministério da Cultura e propõe-se, explicitamente, partilhar o património requalificado, seja através de serviços de visita e de ofertas culturais de excelência, por via de espaços musealizados ou outras valências, como arquivos e bibliotecas, seja através de uma programação cultural exigente que contribua de forma decidida para a sua valorização (cf. Figura 3).

Handwritten notes in blue ink: a checkmark and the initials 'TH'.



Património Religioso da Região do Norte, 2015

■ Registos de Património Classificado enquadrados na "Rota das Catedrais"

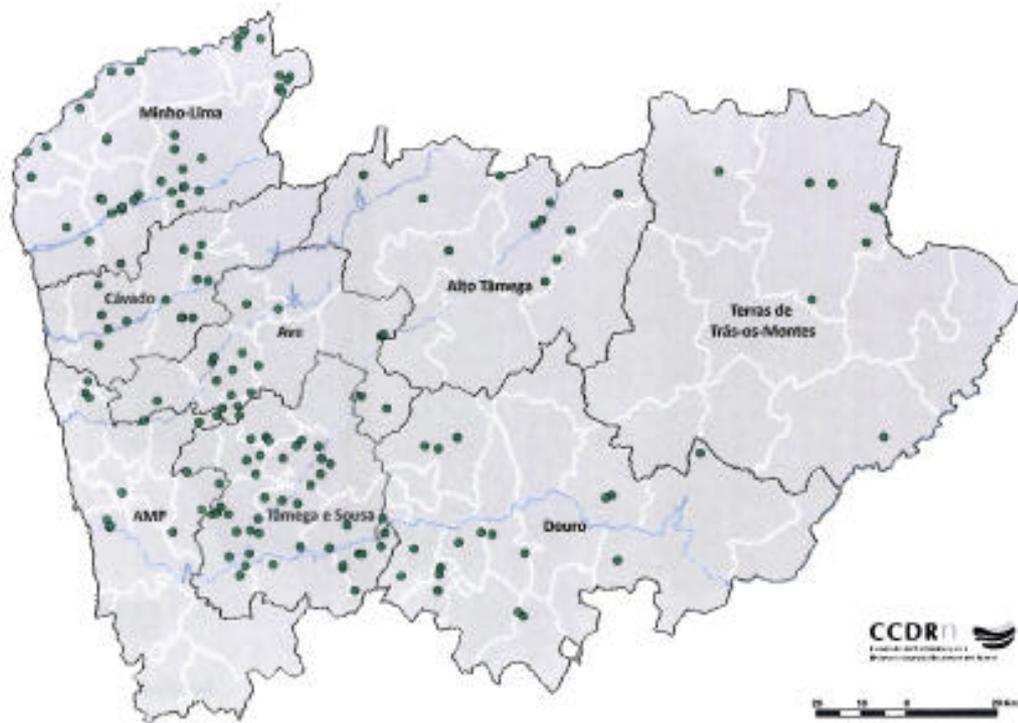
Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação da Direcção Geral do Património Cultural/Direcção Regional de Cultura, consultado em Junho de 2015

Figura 3 – Rota das Catedrais

Românico do Norte de Portugal

O estilo românico surge, em Portugal, nos finais do século XI, no âmbito de um fenómeno mais vasto de europeização da cultura, e a sua expansão coincide com o reinado de D. Afonso Henriques. De facto, a difusão do estilo românico não corresponde propriamente à Reconquista, mas antes à organização do território (cf. Figura 4), concentrando-se nas regiões NUTS III do Tâmega e Sousa, Cávado, Ave e Alto Minho.

V
M
H



Românico da Região do Norte, 2015

- Registos de Património Classificado enquadrados na rede "Românico do Norte de Portugal"

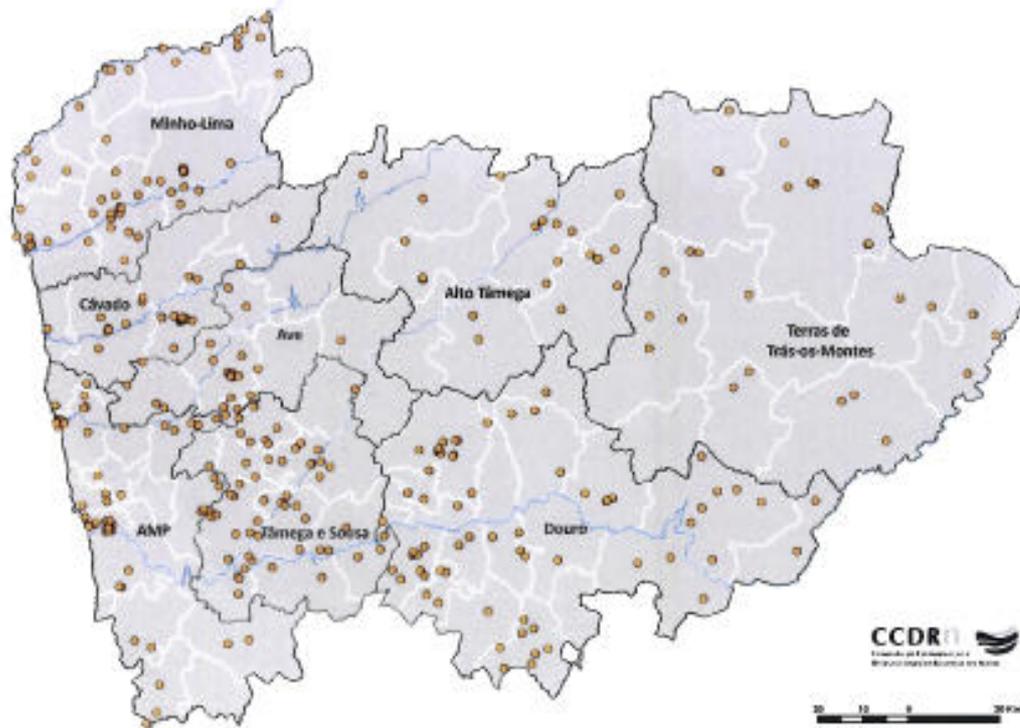
Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação da Direção Geral do Património Cultural/Direções Regionais da Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 4 – Românico do Norte de Portugal

Património Religioso

Quando se organizam nos séculos XII e XIII, as freguesias exigiam uma média de 15 a 20 agricultores, necessários para assegurar económica e religiosamente uma vila eclesial. As comunidades rurais organizam-se à volta de uma igreja, com um espaço dedicado ao cemitério. Deste modo, o património religioso condensa um profundo significado no Norte de Portugal (cf. Figura 5), tendo uma presença assinalável em todo o território desta região NUTS II.

←
↑
mmg
RL



Património Religioso da Região do Norte, 2015

● Registos de Património Classificado enquadrados na rede "Património Religioso"

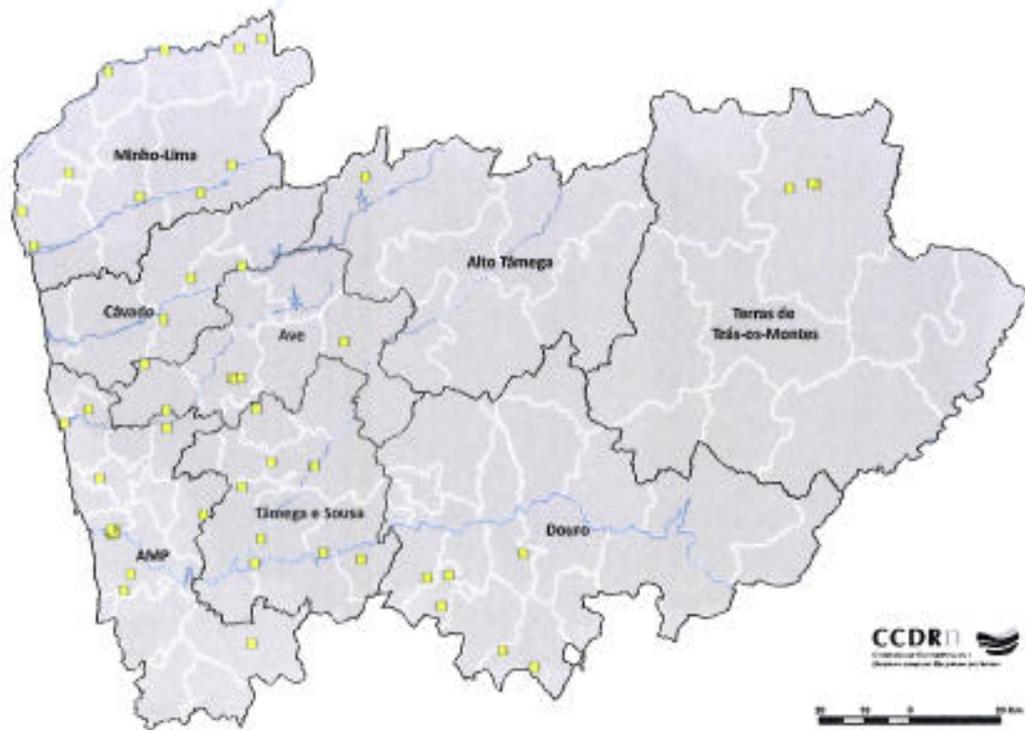
Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação da Direção Geral do Património Cultural/Direções Regionais de Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 5 – Património Religioso

Rede de Mosteiros

Há cerca de 1000 anos, em plena Idade Média, a História da Europa era marcada por sucessivas experiências monásticas. A Ordem de Cluny foi uma das mais marcantes. A vida monástica contemplativa não impedia uma participação decisiva nas questões políticas. A própria fundação de Portugal pode ser lida em função das relações privilegiadas entre Henrique de Borgonha – pai de Afonso Henriques – e o seu parente, Hugo, o Grande – Abade de Cluny. Nem sempre seria possível ler da mesma forma a identidade europeia no território da Região do Norte sem os mosteiros (cf. Figura 6).

11
mm
100



Rede de Mosteiros da Região do Norte, 2015

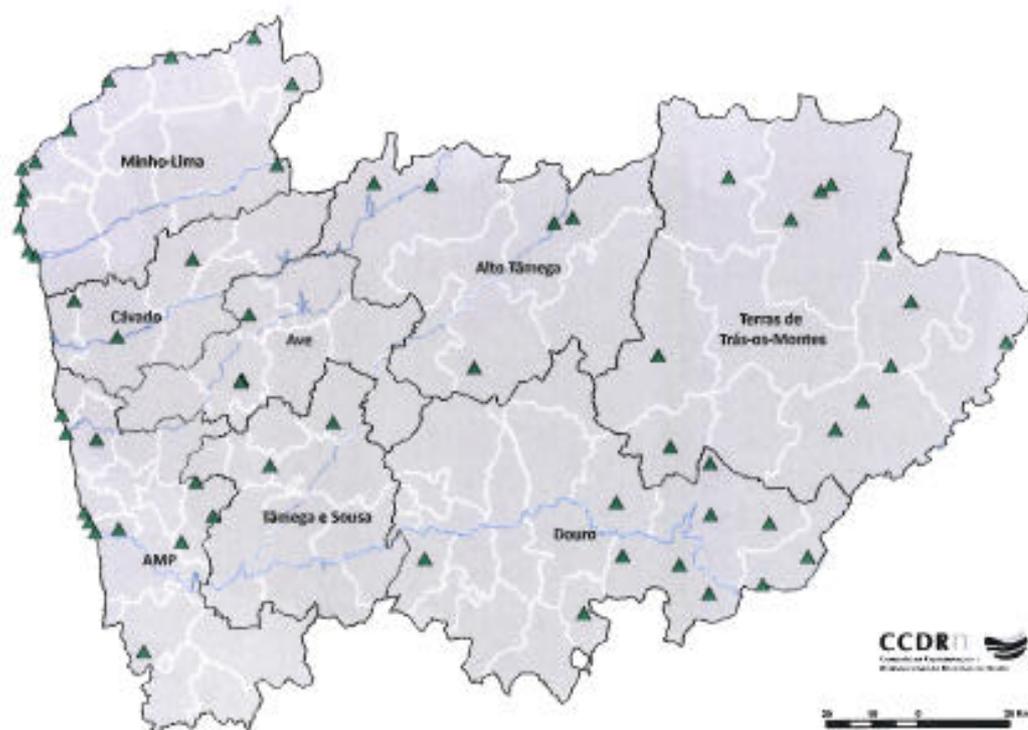
■ Registos de Património Classificado enquadrados na "Rede de Mosteiros"

Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação de Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional da Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 6 – Rede de Mosteiros

Rede de Castelos e Fortalezas

O castelo, enquanto estrutura amuralhada rodeando um pequeno pátio servindo de abrigo a uma guarnição militar que tem por missão velar pela segurança de um território mais vasto, foi uma estrutura característica dos tempos medievais e, particularmente, da Reconquista. Os finais do século X e o primeiro quartel do século XI ficaram marcados por uma conjuntura militarmente desfavorável para as forças cristãs. Em resposta, o processo de encastelamento incrementou-se. Ao longo da primeira metade do século XI multiplicam-se, nos documentos, as referências a castelos, com uma particular incidência precisamente na área mais meridional do Entre-Douro-e-Minho e do primeiro Condado Portucalense (cf. Figura 7).



Rede de Castelos e Fortalezas da Região do Norte, 2015

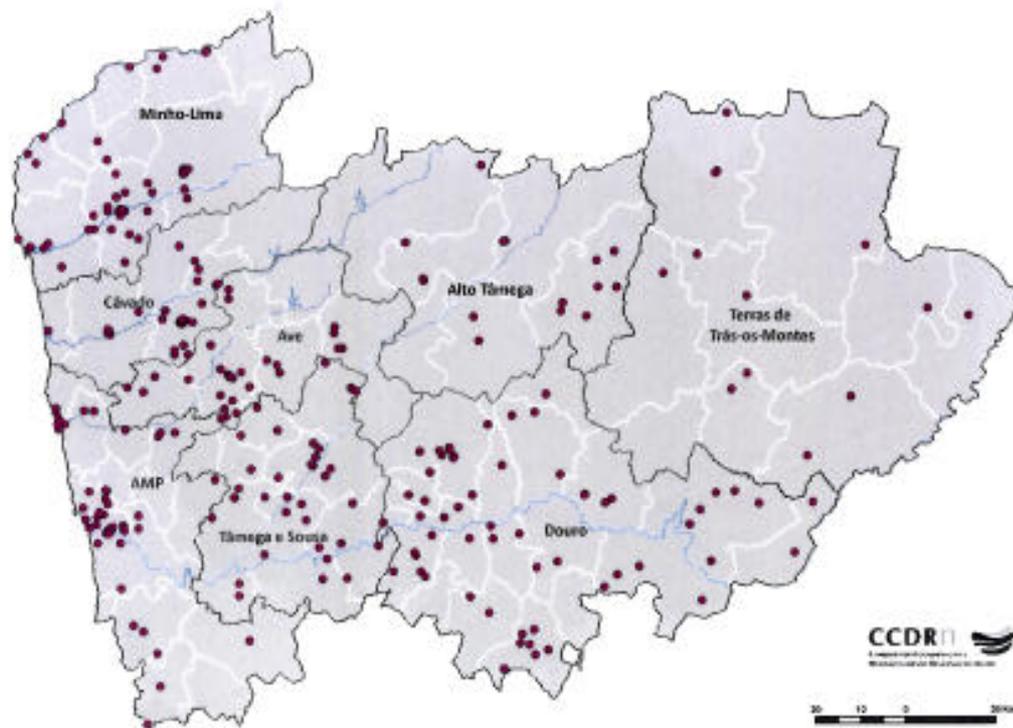
▲ Registos de Património Classificado enquadrados na "Rede de Castelos e Fortalezas"

Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação de Direção Geral do Património Cultural/Direções Regionais de Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 7 – Rede de Castelos e Fortalezas

Barroco do Norte de Portugal

A arte do Barroco distingue-se das demais pela animação das formas, pelo movimento, pelo gosto das cores e pelo tipo de materiais usados na sua conceção. Por toda a Região do Norte encontramos fortíssimas marcas do Barroco português, testemunhos visíveis do entusiasmo e da febre construtora que caracterizaram o Portugal Joanino (cf. Figura 8).



Barroco da Região do Norte, 2015

• Registos de Património Classificado enquadrados na rede "Barroco do Norte de Portugal"

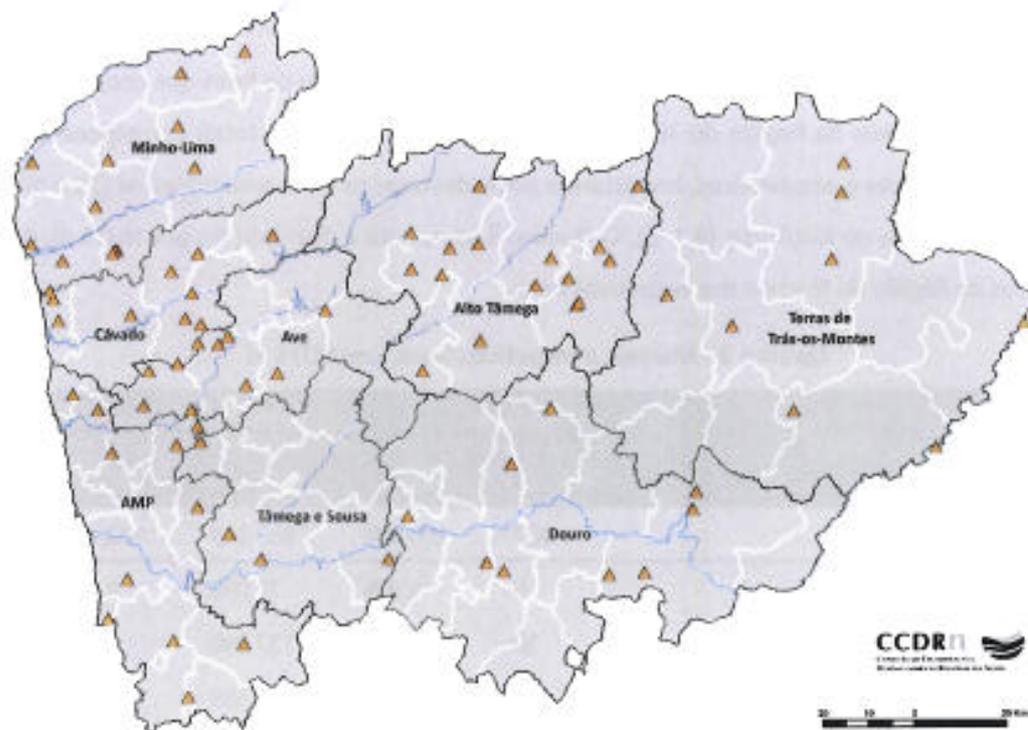
Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação da Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional da Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 8 – Barroco do Norte de Portugal

Rede de Castros

Os castros do Noroeste Peninsular constituem um legado da Idade do Ferro de enorme importância que se encontra ameaçado. Conquanto bem visíveis na paisagem, não são suficientemente valorizados pelas comunidades locais. No entanto, constituem mais-valias em termos científicos e turísticos, que justificam a sua salvaguarda de atos negligentes. A sua valorização em Rede permitirá promover um correto ordenamento do território, a criação de estruturas destinadas à investigação, projetos de conservação e marketing, elevando alguns destes sítios à categoria de Património da Humanidade no âmbito da UNESCO (cf. Figura 9).

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and some illegible scribbles.



Rede de Castros da Região do Norte, 2015

▲ Registos de Património Classificado enquadrados na "Rede de Castros"

Fonte dos registos de património classificado: Sistema de Informação do Registo Geral do Património Cultural/Direções Regionais de Cultura, consultado em junho de 2015.

Figura 9 – Rede de Castros

2.2. Museus e Outras Infraestruturas Culturais

O Norte de Portugal assistiu nas últimas décadas à criação de uma vasta infraestrutura de equipamentos (museus e centros interpretativos) cujo objetivo é a salvaguarda e a interpretação da memória coletiva e, em especial, dos bens patrimoniais móveis, correspondendo à riqueza e à diversidade do património.

Dispondo de um número considerável de museus, a Região do Norte carece ainda de algumas unidades com temáticas diferenciadas e da requalificação de outras. Para que os museus se afirmem cada vez mais como agentes de desenvolvimento regional, necessitam de um trabalho qualificado e realizado de acordo com os padrões internacionais. Nesse sentido, deverá ser valorizado o envolvimento da Rede Portuguesa de Museus, entidade que a nível nacional certifica a ação museológica.

Na Região do Norte existem, segundo o Instituto Nacional de Estatística, 102 museus², que atraíram perto 3184 milhares de visitantes em 2013. Quanto ao tipo de bens que constituem o acervo dos museus da Região do Norte, mais de metade (52,2 % do total) correspondem a bens bibliográficos e arquivísticos, importando ainda destacar os bens arqueológicos (25,9 %) e os bens artísticos ou históricos (8,1 %). O Quadro 3 apresenta a distribuição, por NUTS III, dos museus da Região do Norte e dos respetivos bens.

Quadro 3 - Museus e respetivos bens, por NUTS III

NUTS	Museus		Bens dos Museus	
	Nº	%	Nº	%
Região do Norte	102	100,0 %	1 835 149	100,0 %
Alto Minho	6	5,9 %	73 098	4,0 %
Cávado	10	9,8 %	137 240	7,5 %
Ave	13	12,7 %	237 589	12,9 %
Área Metropolitana do Porto	36	35,3 %	385 756	21,0 %
Alto Tâmega	5	4,9 %	8 254	0,4 %
Tâmega e Sousa	8	7,8 %	21 819	1,2 %
Douro	15	14,7 %	952 252	51,9 %
Terras de Trás-os-Montes	9	8,8 %	19 141	1,0 %

Fonte: cálculos próprios, sobre dados do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Do conjunto de museus da Região do Norte, destacam-se os que integram a Rede Portuguesa de Museus, com os critérios que lhe estão subjacentes. De facto, a Rede Portuguesa de Museus é um sistema organizado de museus, baseado na adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa a descentralização, a qualificação e a cooperação entre museus.

A Rede Portuguesa de Museus integra atualmente 142 museus, 40 dos quais se situam na Região do Norte (cf. Figura 10). A riqueza do seu universo reside na diversidade de tutelas, de

² O valor apresentado corresponde ao número de museus que em 2013 cumpriam a totalidade dos seguintes critérios: ter pelo menos uma sala de exposição; estar aberto ao público (de forma permanente ou sazonal); ter pelo menos um conservador ou técnico superior; ter orçamento (ou, pelo menos, ter conhecimento do total da despesa); e ter inventário (ainda que sumário).



coleções, de espaços e instalações, de atividades educativas e culturais, de modelos de relação com as comunidades e de sistemas de gestão.

Símbolo de qualidade, de profissionalismo e de rigor na prática museológica, a Rede Portuguesa de Museus promove a valorização de cada museu que a integra e, simultaneamente, sustenta a sua força estratégica no conjunto dos museus que a constituem. O reforço da Rede Portuguesa de Museus, sem prejuízo da sua necessária articulação com outros museus públicos e espaços museológicos que reúnam condições de qualidade, e a garantia da oferta de serviços qualificados que vão ao encontro do público concorrem para uma crescente importância dos museus enquanto agentes facilitadores da qualificação das pessoas e da construção de identidades, promovendo o desenvolvimento cultural, económico e social do país.

Concebida no âmbito de uma Estrutura de Projeto dependente do Instituto Português de Museus, em 2000, a Rede Portuguesa de Museus é um instrumento essencial na execução da política museológica nacional e na qualificação dos museus portugueses. Tem como objetivos: (i) a valorização e a qualificação da realidade museológica nacional; (ii) a cooperação institucional e a articulação entre museus; (iii) a descentralização de recursos; (iv) o planeamento e a racionalização dos investimentos públicos decorrentes da aplicação de fundos comunitários em museus; (v) a difusão da informação relativa aos museus; (vi) a promoção do rigor e do profissionalismo das práticas museológicas e das técnicas museográficas; (vii) o fomento da articulação entre museus; (viii) a valorização formativa dos seus profissionais.

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the initials 'ML'.

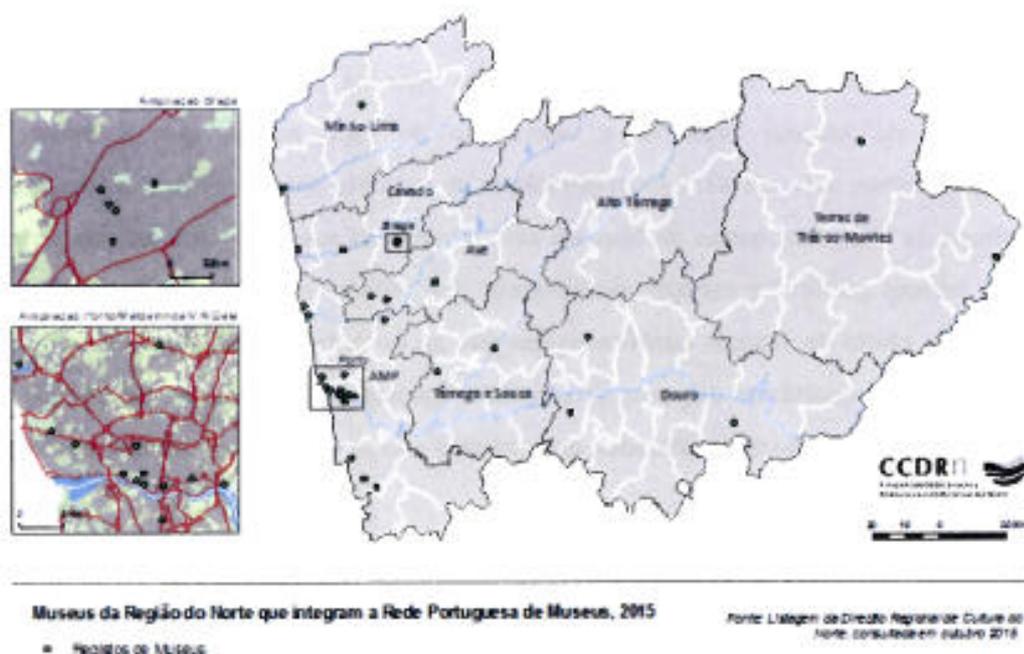


Figura 10 – Museus da Região do Norte na Rede Portuguesa de Museus

Para além dos museus, a Região do Norte conta com outros tipos de infraestruturas culturais, de que se destaca os espaços dedicados a exposições temporárias (incluindo galerias de arte) e os recintos de espetáculos (auditórios, teatros, salas multiusos, salas polivalentes e outros tipos de espaços). Este tipo de equipamentos é essencial para a promoção de uma dinâmica cultural no território, valorizando a vertente criativa e permitindo uma oferta cultural diversificada e dirigida a públicos distintos, aspetos que revertem também a favor do desenvolvimento do potencial turístico (cf. Quadro 4).

Quadro 4 - Outras Infraestruturas Culturais

NUTS	Galerias de arte e outros espaços de exposições temporárias, 2014		Recintos de espetáculos, 2013		Salas/espaços dos recintos de espetáculos, 2013	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Região do Norte	293	100,0 %	83	100,0 %	117	100,0 %
Alto Minho	28	9,6 %	3	3,6 %	4	3,4 %
Cávado	22	7,5 %	4	4,8 %	7	6,0 %
Ave	27	9,2 %	10	12,0 %	14	12,0 %
Área Metropolitana do Porto	142	48,5 %	36	43,4 %	56	47,9 %
Alto Tâmega	7	2,4 %	4	4,8 %	5	4,3 %
Tâmega e Sousa	17	5,8 %	4	4,8 %	4	3,4 %
Douro	30	10,2 %	14	16,9 %	18	15,4 %
Terras de Trás-os-Montes	20	6,8 %	8	9,6 %	9	7,7 %

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Vários destes equipamentos constituem infraestruturas de suporte à exploração de um conjunto de novas oportunidades económicas constituído pelas chamadas indústrias criativas. Trata-se de um conceito mais abrangente do que o das indústrias culturais, na medida em que engloba não só conteúdos criativos de natureza cultural e intangível, como também produtos ou serviços que contenham elementos substanciais de esforços artísticos e criativos, bem como atividades como a arquitetura e publicidade. As indústrias criativas abrangem sectores que vão desde as tecnologias de informação ao “design”, vídeo, fotografia, produção artística, cinema, arquitetura e produção de conteúdos, entre outros. A Região do Norte dispõe, em torno das suas universidades e outras instituições, como a Fundação de Serralves ou a Casa da Música, de um conjunto de recursos e competências com notoriedade nacional e internacional.

Pelo território regional, encontram-se diferentes equipamentos com programação de qualidade e diferenciada, nomeadamente teatros e cineteatros, com potencial de promoção da cultura em rede e de animação das cidades. Trata-se de equipamentos com elevado valor simbólico e identitário, constituindo, desta forma, ativos materiais e imateriais que suportam a dinamização do “turismo cultural” do destino Porto e Norte de Portugal e respetivos subdestinos.



2.3. Património Imaterial

Além dos recursos a que se fez referência, a Região do Norte conta ainda com um importante património imaterial, que veicula grande parte das suas tradições e da sua identidade cultural.

É razoavelmente consensual a nível internacional, que a atividade turística deve promover a criação de produtos cada vez mais baseados na autenticidade e na diferenciação, visando a criação de experiências turísticas e não somente as visitas. O património cultural imaterial contribui de forma determinante para este objetivo ao permitir a participação do turista nas tradições vivas de cada região. Deste modo, a salvaguarda e a promoção de produtos turísticos articula-se com uma linha de requalificação museológica e de centros de interpretação, uma vez que serão estes espaços que também poderão documentar e proporcionar ações de participação nas tradições vivas. A valorização dos itinerários culturais concorre para o mesmo fim.

Enquanto itinerário cultural, o Caminho de Santiago³ é uma via de comunicação terrestre, delimitada, com dinâmica e funções históricas próprias, ao serviço de um fim concreto e determinado (ver Anexo 2). No Norte de Portugal, o património inventariado (séc. 1 a 18) dos locais associados aos Caminhos de Santiago conta do quadro abaixo.

³ São Tiago é o símbolo da Resistência e Reconquista Cristã que se seguiu às Invasões Muçulmanas (711-1492). Desde a Idade Média, a sua veneração e caminhos de peregrinação foram apoiados por Ordens monásticas (Benedictinos, Cônegos Regrantes, Cistercienses), Ordens Militares (Templo-Cristo, Avis, Hospital, Santiago) e Ordens Mendicantes (Franciscanos, Dominicanos, Agostinhos, Carmelitas). Os Caminhos de Santiago foram consagrados como o Primeiro Itinerário Cultural do Conselho da Europa (1987) e, em França e norte de Espanha, foram classificados como Património Mundial da UNESCO.

Quadro 5 – Património inventariado dos Caminhos de Santiago

NUTS	Estradas, Pontes, Marcos Miliares, Albergarias	Mosteiros, Colegiadas, Comendas Militares, Conventos	Atalaias, Fortes, Castelos, Torres, Casas torreadas	Igrejas Paroquiais com Orago São Tiago	Outras igrejas e capelas ditas de São Tiago
	[nº]	[nº]	[nº]	[nº]	[nº]
Região do Norte	301(109)	183(125)	151(98)	123(5)	58(8)
Alto Minho	47(23)	37(27)	46(32)	23	7(2)
Cávado	25(13)	22(10)	12(11)	23	2
Ave	28(11)	18(15)	9(7)	14(1)	1
Área Metropolitana do Porto	22(13)	38(28)	9(9)	16(1)	11(2)
Alto Tâmega	40(16)	3(2)	9(9)	7	5
Tâmega e Sousa	25(8)	26(19)	9(7)	18(1)	9(1)
Douro	70(21)	28(18)	27(10)	16(2)	15(3)
Terras de Trás-os-Montes	44(4)	11(6)	30(13)	6	8

Fontes: www.monumentos.pt; www.anuariocaticoportugal.net

Nota: os valores entre parêntesis respeitam ao património classificado.

Com este enquadramento, compreende-se, no caso do Caminho Português, a importância da preservação da sua autenticidade, quer através de evidências históricas quer do património associado – as igrejas, memoriais, paisagem, festividades, tradições e lendas que, no território, sustentam essa autenticidade. O Caminho Português tem registado um crescimento consolidado, sendo atualmente o segundo percurso mais percorrido a seguir ao Francês. Os peregrinos repetem o caminho e tendem a percorrer os outros caminhos.

Em Portugal, importaria estabilizar a “espinha dorsal” do Caminho de forma a, tal como acontece na Galiza, assegurar um trabalho concertado de valorização no que respeita à sinalética, pontos de apoio e qualificação da paisagem. Uma vez mais, enquanto itinerário cultural, deve ter os limites definidos, bem como a identificação de uma “zona tampão” que permita a preservação dos seus valores culturais materiais e imateriais, na sua autenticidade e integridade. Segundo o historiador Paulo Fernandes⁴, estão suficientemente sedimentados quatro trajetos: o Caminho Central (de Lisboa/Porto a Santiago), o Caminho da Costa (variante que a partir do Porto segue pelo litoral), o Caminho Interior (que se inicia no município de Viseu e termina em Chaves, atravessando a fronteira em Vilarelho da Raia, percorrendo cerca

⁴ PAULO, F. (2014) – *Caminhos de Santiago*. Lisboa: Turismo de Portugal I.P. e Secretariado Nacional para o Bens Culturais da Igreja.

←
A
STC

de 180 Km da Via da Prata, em território espanhol, até alcançar Santiago de Compostela) e o Caminho de Torres (de Salamanca a Santiago, passando por Lamego, Amarante, Guimarães e Braga). A estes quatro trajetos, associam-se ainda outros e diferentes variantes como o Caminho Leonês, que, partindo de Sevilha, dispõe de uma variante que entra em Portugal por Quintanilha, passando por Bragança, Vinhais e diversas capelas de culto a Santiago, juntando-se em Ourense à outra variante que contorna o país, passando por Puebla de Sanábria.

Num esforço de valorização do Caminho, é aconselhável um foco concertado em traçados inequivocamente consolidados, de modo a assegurar qualificação e projeção internacional, sustentada em fatores identitários. Importa ainda assegurar que as ações de valorização do Caminho Português (envolvendo a sinalética, a valorização patrimonial e paisagística ao longo dos caminhos e ainda projetos de mediação e promoção dos caminhos) ocorram em articulação com o lado galego dos Caminhos de Santiago. Deve ser, ainda, equacionada a inscrição do Caminho Português na Lista do Património Mundial da UNESCO, bem como o reforço da presença dos traçados em território português nos Caminhos de Santiago (Itinerário Cultural do Conselho da Europa).

3. Investimentos no Património Cultural e em Infraestruturas Culturais da Região do Norte no QREN

Em primeiro lugar, importa delimitar o conceito de “infraestrutura cultural” para efeitos desta análise, bem como o âmbito estrito das operações aqui selecionáveis. De facto, analisam-se apenas os apoios de intervenção no património cultural material ou nos equipamentos culturais. Não são considerados, assim, todos os apoios imateriais no campo cultural.

No início da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) foram elaborados Regulamentos Específicos (RE) que enquadravam as elegibilidades das principais tipologias de operações dos PO Regionais e dos PO Temáticos.

No que respeita ao apoio à construção ou requalificação das infraestruturas culturais no QREN, o RE mais significativo foi o do “Património Cultural”, embora este regulamento previsse também o apoio a intervenções de carácter imaterial ou à aquisição de equipamento. Do mesmo modo, também o RE “Redes de Equipamentos Culturais” contemplava o apoio a investimentos em infraestruturas culturais, nomeadamente a criação, ampliação e instalação

de bibliotecas públicas e de arquivos públicos e a recuperação e valorização de teatros e cineteatros.

No âmbito da política de cidades estavam previstos no QREN dois RE – “Parcerias para a Regeneração Urbana” e “Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”; em 2011, estes regulamentos foram reunidos num só, contemplando as tipologias de operações previstas nos dois regulamentos anteriores. No RE “Parcerias para a Regeneração Urbana” a tipologia de operações relacionada com a cultura consistia, nomeadamente, na recuperação e valorização do património cultural, na criação e dinamização de equipamentos culturais, na qualificação e modernização de serviços culturais e na dinamização das atividades culturais. Por sua vez, no RE “Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” seria possível apoiar a “criação de espaços, centros comunitários e equipamentos [...] de novas atividades e serviços (culturais, económicos, educacionais e de inclusão) – que contribuam para a diferenciação e a internacionalização das cidades.”

Salienta-se ainda o RE “Valorização Económica de Recursos Específicos”, que coincide com todo o Eixo II do ON.2, onde se encontra, em vários dos seus objetivos específicos (OE), o apoio a infraestruturas culturais, em particular no âmbito do OE “Valorização económica da excelência turística regional” e do OE “PROVERE - Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos”.

Na Região do Norte, no âmbito do QREN, foram aprovados 169 projetos relacionados com a construção e/ou requalificação de infraestruturas culturais, a que corresponde um investimento elegível de cerca de 179 milhões de euros (M€) um apoio FEDER de 141 M€. As operações desta tipologia foram aprovadas em dois programas do QREN – Programa Operacional Regional ON.2 – “O Novo Norte” e Programa Temático POVT (Programa Operacional de Valorização do Território) –, como se apresenta no quadro 5.



Quadro 6 - Operações aprovadas no QREN de apoio a infraestruturas culturais

QREN - Programas Operacionais	Operações aprovadas	Investimento Elegível	Apoio FEDER
ON.2 - O Novo Norte	166	153 134 438,11	123 449 895,65
POVT	3	25 670 394,75	17 969 276,33
Total	169	178 804 832,86	141 419 171,98

Fonte: Cálculos próprios sobre dados dos Relatórios de Execução dos PO de 2014.

Como se pode verificar, o POVT tem um peso muito residual em termos de operações, mas algo significativo em termos de investimento elegível, cerca de 25 M€. Os projetos aprovados no POVT enquadram-se no RE "Redes e equipamentos estruturantes do sistema urbano nacional" do Eixo V - Infraestruturas e Equipamentos para a Valorização Territorial e o Desenvolvimento Urbano. Este RE contemplava a possibilidade de financiamento de equipamentos urbanos em diversos domínios, como a saúde, o ensino superior e a cultura. Esta diversidade explica que os equipamentos culturais sejam em tão reduzido número na Região do Norte. As operações em causa correspondem aos seguintes equipamentos culturais: i) a Fundação Nadir Afonso, em Chaves, ii) a Plataforma das Artes e Criatividade, em Guimarães e a iii) Casa da Criatividade, em S. João da Madeira.

O apoio FEDER aos projetos de construção/remodelação de infraestruturas culturais do ON.2 situa-se, a 31 de dezembro de 2014, nos 123 M€, o que corresponde a 4,6 % da dotação total do Programa. Esta proporção é bastante significativa, sobretudo se considerarmos que não estamos a contabilizar os projetos imateriais.

Conforme referido, o apoio à construção e/ou requalificação de infraestruturas culturais é considerado em diversos regulamentos que agregam diferentes tipologias de operações.

Assim, no ON.2, foram apoiados 166 projetos, até 31 de dezembro de 2014, com um investimento elegível de 153 M€ a que correspondem 123 M€ de apoio FEDER. Ao abrigo do RE "Valorização e Animação do Património Cultural" aprovaram-se 80 projetos, que representam praticamente metade da tipologia de apoio a infraestruturas culturais. O RE relativo às Redes de Equipamentos Culturais representa 22 % do total de projetos (37 projetos). Importa referir que na categoria "outros" estão apenas contemplados os RE

mmj
ADU

“Equipamentos e serviços coletivos de proximidade” e “Promoção e capacitação institucional”, no âmbito dos quais se aprovaram 7 operações (cf. Figura 11).

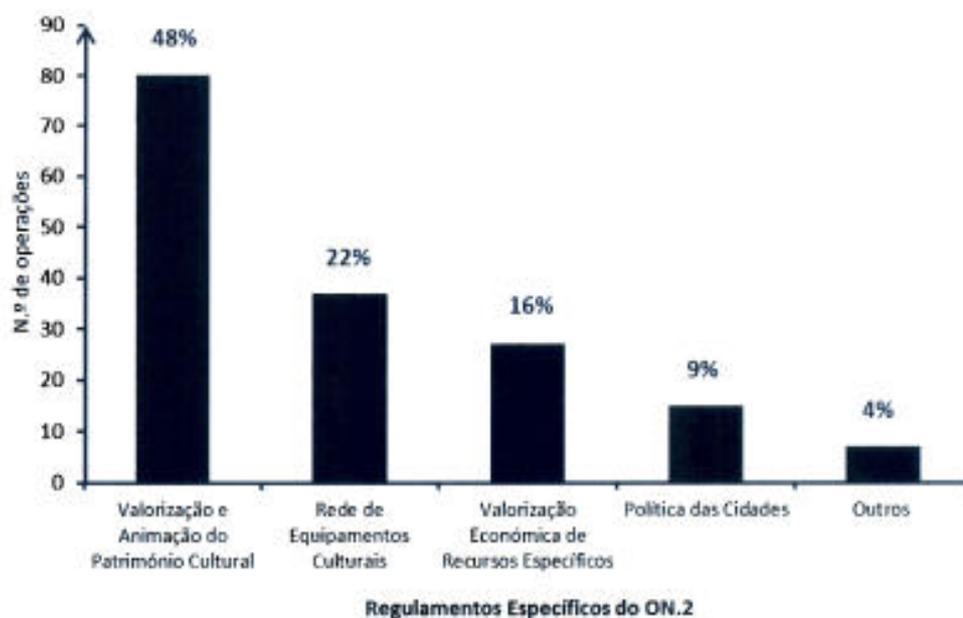


Figura 11 - N.º de operações aprovadas em Infraestruturas culturais por Regulamento Específico do ON.2 – “O Novo Norte”

Quanto ao apoio FEDER e ainda considerando a distribuição por regulamento, o RE “Valorização e Animação do Património Cultural” representa 37 % do apoio FEDER concedido a este tipo de projeto, a que corresponde cerca de 46 M€. O RE “Valorização Económica de Recursos Específicos” representa 21 % do apoio FEDER aprovado, ou seja, cerca de 26 M€ (cf. Figura 12).

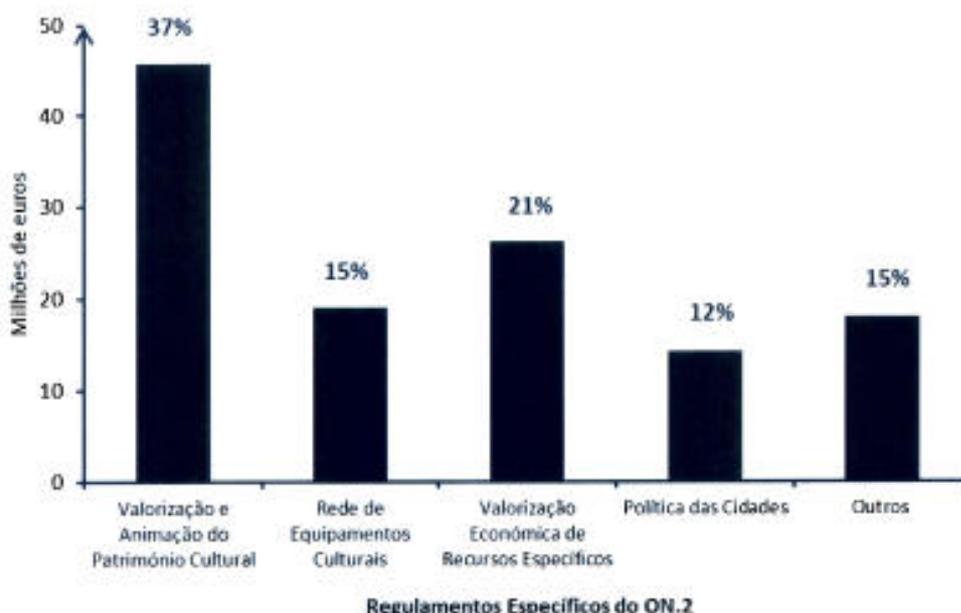


Figura 12 - Apoio FEDER aprovado em Infraestruturas culturais por Regulamento Específico do ON.2 – “O Novo Norte”

No sentido de se conhecer melhor o tipo de operações apoiadas, tendo em conta o universo dos projetos selecionados, classificamos as operações nas seguintes tipologias: i) Biblioteca/Arquivo; ii) Centro interpretativo; iii) Equipamento cultural local; iv) Museu local; v) Museu da Rede Portuguesa de Museus; vi) Património cultural; vii) Teatro/cineteatro; viii) Centro cultural.

Considerando então a distribuição das operações por estas tipologias, verifica-se que foram aprovadas 64 operações com um valor de apoio FEDER de 42 M€ em património cultural (não confundir com o RE). A tipologia relativa a centros culturais, embora apenas com 6 projetos, abarca 16 % do apoio FEDER. As tipologias seguintes com maior peso no cofinanciamento comunitário são os centros interpretativos e as bibliotecas/ arquivos, cada uma com 17 M€ de apoio. Importa notar que o conjunto de museus, somando os museus da Rede Portuguesa de Museus com os museus locais de responsabilidade municipal, representa 16 % do apoio concedido (cf. Quadro 6).

my
AL

Quadro 7 - Operações aprovadas no ON.2 – “O Novo Norte” por equipamentos culturais

Equipamentos Culturais - tipologias	Operações aprovadas	Apoio FEDER	
		€	%
Património Cultural	64	42 275 082,92	34%
Centro cultural	6	19 819 219,11	16%
Centro interpretativo	26	17 808 912,25	14%
Biblioteca/ Arquivo	35	17 248 631,09	14%
Museu Rede Portuguesa de Museus	16	11 090 610,32	9%
Museu local	12	9 162 278,66	7%
Teatro/cineteatro	5	7 800 074,41	6%
Equipamento cultural local	3	996 075,96	1%
Total Geral	166	123 449 895,65	100%

Fonte: Cálculos próprios sobre dados dos Relatórios de Execução de 2014

No que respeita à distribuição das operações por NUTS III, foram aprovados 42 projetos na Área Metropolitana do Porto, seguindo-se as NUTS III Alto Minho, Douro e Tâmega e Sousa com 32, 28 e 18 projetos, respetivamente (cf. Figura 13).

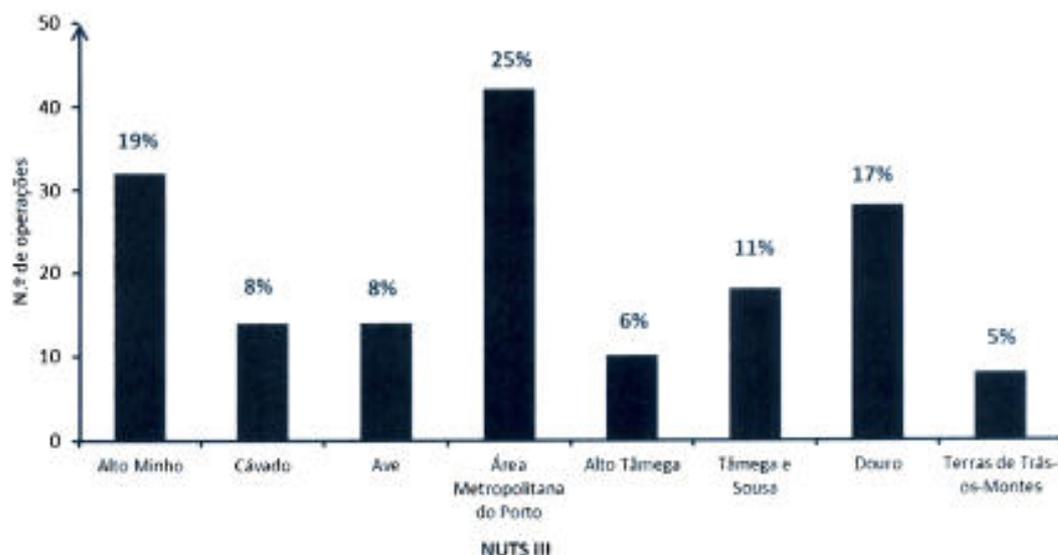


Figura 13 – Distribuição por NUTS III das operações de apoio a equipamentos culturais aprovadas no ON.2 – “O Novo Norte”

O apoio FEDER concedido na Área Metropolitana do Porto corresponde a 29,3 M€, seguindo-se as NUTS III Alto Minho, Douro e Tâmega e Sousa com 23,4 M€, 17,7 M€ e 17,4 M€, respetivamente (cf. Figura 14).

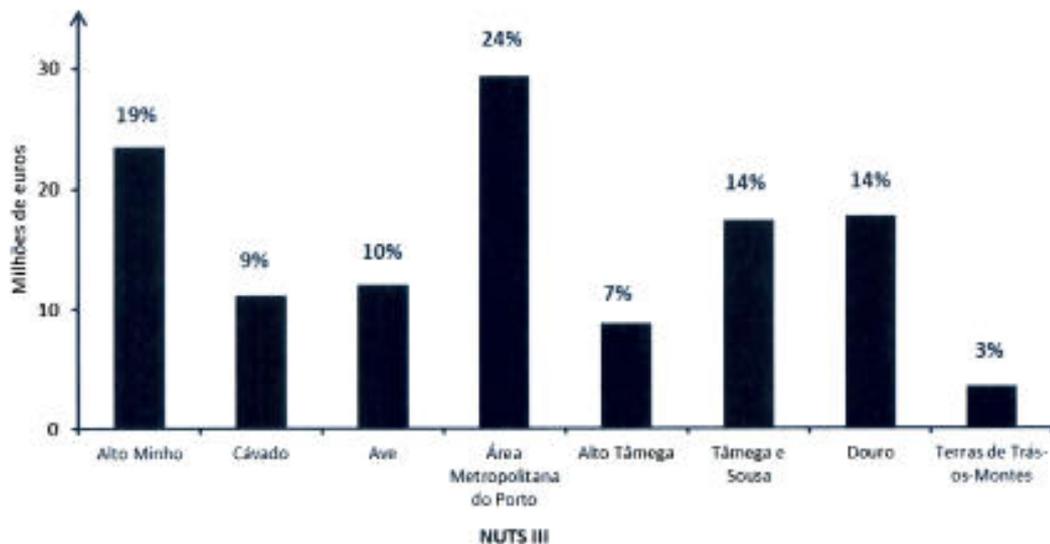


Figura 14 - Distribuição por NUTS III do apoio FEDER a equipamentos culturais no ON.2 – “O Novo Norte”

4. Estratégia Regional no Domínio das Infraestruturas Culturais no Contexto do Programa Operacional Regional

A estratégia da Região do Norte no domínio das infraestruturas culturais tem tradução operacional e financeira, em algumas áreas de intervenção, no Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020).

O potencial científico, pedagógico, turístico e económico do património cultural imóvel torna-o um fator incontornável para qualquer estratégia de desenvolvimento da Região do Norte, mas representa, também, um grande desafio de salvaguarda. É normal a existência de tensões entre propostas de ocupação e utilização do território e a salvaguarda dos valores patrimoniais, pelo que é fundamental uma boa articulação entre as políticas do património e as do ordenamento, por forma a conseguir a maior compatibilização possível.

Os bens imóveis que integram o património cultural são inseparáveis do contexto envolvente e a sua boa gestão potencia a valorização ambiental e paisagística, incrementa a qualidade de vida e contribui para um desenvolvimento mais harmonioso. Os investimentos realizados nas últimas décadas possibilitaram a recuperação e valorização de muitos bens patrimoniais das mais diversas naturezas e tipologias, a construção de equipamentos culturais como os museus, bem como a disponibilização dos mais variados recursos para que se promovesse e qualificasse a oferta cultural. A gestão deste universo patrimonial é cada vez mais exigente e só possível num quadro de colaboração multidisciplinar e institucional. De facto, o Norte de Portugal corresponde a uma região com uma longa e rica história de ocupação humana, que remonta à pré-história e cujos vestígios se encontram profusamente disseminados no território, do litoral ao interior, devendo ser lidos, pelo seu conjunto, nas paisagens e nos territórios em que se inserem.

Estrategicamente, a Região do Norte deve procurar afirmar-se enquanto região de uma cultura vasta e diversificada, visível na qualidade e na diversidade do seu património tangível e intangível, cada vez mais associado à inovação, à criatividade e à valorização cultural dos habitantes. Encarando o património cultural como capital essencial da região, enquanto instrumento ao serviço do desempenho da economia, do incremento da qualidade de vida e da qualidade dos nossos espaços vitais, entende-se que as intervenções a apoiar devem fundamentar-se nos seguintes quatro princípios orientadores, cuja complementaridade constitui uma importante mais-valia na afirmação da dimensão cultural da região:

- Requalificação, valorização e promoção do património material classificado, designadamente no contexto de rotas e outros itinerários que promovam a sua visitação;
- Requalificação, valorização, e promoção de museus e outros equipamentos culturais, valorizando o papel da Rede Portuguesa de Museus e a promoção da criação e da criatividade;
- Valorização do património cultural imaterial, nomeadamente os caminhos de peregrinação, como o Caminhos de Santiago, e outras redes temáticas;
- Dinamização cultural, através da programação em rede, de itinerâncias e da criação cultural e criativa.



Em relação a este último ponto, é necessário referir que a Região do Norte dispõe de um vasto conjunto de recursos tangíveis e intangíveis nas mais variadas tipologias e temáticas: património industrial, arte rupestre, jardins históricos, património subaquático, ocupação romana, arquitetura vernacular, arquitetura contemporânea, gastronomia, língua e literatura, entre muitos outros que constituem a nossa paisagem cultural. É fundamental a sua estruturação em redes, com escala regional, que potenciem a criação de produtos culturais de interesse turístico, a colaboração entre os agentes e a troca de experiências.

A reabilitação e a valorização do património cultural devem estar fortemente associadas à promoção da dinâmica cultural do território que é promovida pelos agentes públicos e privados, normalmente associada à utilização de equipamentos culturais dotados das condições e recursos técnicos necessários (museus, teatros, auditórios, etc.). A intervenção na cultura e no património deve estar fortemente associada à vertente criativa e a uma oferta cultural diversificada. A estruturação da oferta cultural e turística em rede é hoje um dos pressupostos essenciais à sua organização de um ponto de vista interno e externo, ganhando economia de escala, potenciando a sua sustentabilidade e fomentando a criação de novos públicos. A criação de redes e rotas de interesse turístico-cultural, bem como a partilha e a rentabilização de recursos e o desenvolvimento de modelos de programação em rede, permitem fomentar a circulação no território baseada na oferta de produtos culturais estruturados por temáticas, tipologias e ações.

No contexto do NORTE 2020, o apoio a investimentos no domínio das infraestruturas culturais surge associado à sua valorização turística. Com efeito, a Região do Norte dispõe de um extenso património cultural, onde se incluem quatro classificações da UNESCO (Porto, Guimarães, Douro e Vale do Côa), o Gerês/Xurês e a Meseta Ibérica, pertencentes à Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, e de um valioso património natural, onde se insere o único Parque Nacional, quatro Parques Naturais, várias Paisagens Protegidas de Interesse nacional e local, 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) e seis Zonas de Proteção Especial (ZPE) integradas na Rede Natura 2000.

Por outro lado, de 2008 a 2013, registou-se um aumento de 4,2 para 4,9 milhões de dormidas em estabelecimentos hoteleiros e similares, o que corresponde a um crescimento médio anual superior à média nacional (2,9 % vs. 1,2 %). O aproveitamento das novas tendências do mercado, nos segmentos do “turismo cultural”, “city breaks”, “turismo de saúde e bem-estar”

e “turismo de natureza”, que, de acordo com a agenda regional de turismo, constituem produtos turísticos prioritários para o Norte de Portugal, pode constituir um elemento fundamental de promoção e de valorização dos recursos patrimoniais no quadro de uma estratégia de afirmação da RN e do seu desenvolvimento sustentável.

O referencial estratégico, que consta da agenda regional de turismo⁵, explicita a visão, os eixos prioritários de intervenção e a matriz de programação focalizada nos produtos turísticos prioritários e nas submarcas turístico-promocionais. A visão traçada para o turismo assenta no vasto conjunto de atributos que marcam o Norte de Portugal: 1) destino de excelência e autenticidade histórico-cultural de âmbito nacional e internacional, suportado pelos sítios classificados Património da Humanidade e pelo rico património histórico-cultural, material e imaterial existente; 2) primeiro destino enoturístico nacional, com relevância internacional, tendo como mote a cultura do vinho e da vinha e uma envolvente turística multifacetada; 3) primeiro destino de Turismo da Natureza e Rural do país, assente numa rede de áreas protegidas e rurais de elevado valor natural e paisagístico; 4) primeiro destino de Turismo de Saúde e Bem-Estar, com base num elemento único e diferenciador – a água mineral natural – e na inovação e modernização da rede regional de estâncias termais.

Como se referiu no capítulo inicial deste documento, o financiamento das infraestruturas culturais enquadra-se na Prioridade de Investimento (PI) 6.3 ou 6.c (“Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultura”). No NORTE 2020, a esta PI está associada ao seguinte Objetivo Específico (OE): “Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico”. Tendo em consideração este OE, estabelece-se o seguinte indicador de resultado:

- número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros, tendo como objetivo evoluir de um valor de referência de 4.652 dormidas/ano (média do triénio terminado em 2013) para um valor de 5.500 a 6.500 dormidas/ano no triénio terminado em 2023.

⁵ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2008) – Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal. Agenda Regional de Turismo. Porto: CCDR-N.



Os financiamentos infraestruturais na área da cultura circunscrevem-se aos bens histórico-culturais e equipamentos com vocação cultural. A estas tipologias acrescem outras, de natureza mais imaterial, associadas à promoção e animação cultural. Tendo em consideração estas tipologias de ação, estabelecem-se o seguinte indicador de realização:

- aumento do número esperado de visitas a sítios de património cultural e natural e a atrações que beneficiam de apoio, tendo como valor-alvo o número de 600 mil visitas/ano, a atingir em 2023.

O racional económico subjacente às intervenções a financiar pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, de acordo com a estratégia e o plano de ação de desenvolvimento turístico da Região do Norte, resulta da forte relação entre bens naturais, culturais e histórico-patrimoniais e a oferta turística. A valorização destes bens contribui para o reforço da atratividade da Região do Norte e dos seus espaços e produtos turísticos prioritários. Os resultados esperados com este objetivo específico são: qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais com vocação turística, contribuindo para o enriquecimento da oferta turística regional e, particularmente, para o desenvolvimento do “turismo cultural”, “city breaks”, “turismo de saúde e bem-estar” e “turismo de natureza”, e para a preservação e a valorização económica dos bens culturais e naturais.

Em termos quantificados, espera-se o incremento dos fluxos turísticos para a Região, em particular o aumento do número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros e similares, pretendendo-se alcançar o valor de 6,6 milhões de dormidas em 2023, o que representará um aumento de 1,7 milhões relativamente a 2013. A extensão da estada média e o reforço da notoriedade da oferta da Região do Norte e dos seus espaços e produtos turísticos, nomeadamente no mercado nacional e, sobretudo, nos mercados internacionais, constituem objetivos complementares a atingir.

5. Necessidades de Intervenção e Critérios para a Definição de Prioridades

Os investimentos em ativos patrimoniais, património cultural e equipamentos culturais, diferenciam-se de forma sensível dos que respeitam às áreas dos equipamentos escolares e dos equipamentos de saúde, igualmente sujeitos a exercícios de mapeamento desta natureza.

Além da diversidade de tipologias e da dispersão territorial, não é possível delimitar, à partida, o universo dos potenciais beneficiários. Mesmo quando se trata de imóveis de propriedade pública, da administração central ou da administração local, estão envolvidos outros parceiros e os beneficiários potenciais assumem configurações institucionais e jurídicas muito diversificadas.

A relevância das políticas públicas nesta área não se afere simplesmente pela intervenção num ou nouro património cultural ou equipamento, por muito relevante que cada um possa ser. De acordo com o referido nos pontos anteriores, tal relevância afere-se pela consolidação de redes e de itinerários temáticos e territoriais e pelo reconhecimento do valor turístico do destino Porto e Norte de Portugal e dos seus subdestinos. A intervenção pública ganha pertinência na exata medida em que aumenta os níveis de complexidade, de densidade e de notoriedade dos produtos turísticos regionais mais relevantes, nomeadamente do “turismo cultural”.

Os critérios de seleção das operações, aprovados na reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, de 26 de maio de 2015, não garantem, só por si, a relevância da intervenção pública, mas unicamente a preferência das escolhas face às alternativas num mesmo aviso. É necessário elaborar avisos específicos, dos pontos de vista territorial e temático, que garantam a complementaridade das intervenções a financiar. Desta forma, o resultado agregado dos financiamentos será superior ao somatório dos resultados de cada um dos projetos.

Assim, os avisos a abrir pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 devem considerar as seguintes prioridades:

- promoção dos bens inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO: Alto Douro Vinhateiro, Sítios Pré-históricos de Arte Rupestre do Vale do Côa, Centro Histórico do Porto e Centro Histórico de Guimarães;
- consolidação territorial e temática das redes do património material (rota das catedrais, românico do Norte de Portugal, património religioso, rede dos mosteiros, rede de castelos e fortalezas, barroco do Norte de Portugal e rede dos castros) e do património imaterial classificado e a classificar;



- qualificação e, sempre que necessário, densificação da rede de equipamentos e infraestruturas culturais, que garanta a melhoria das competências culturais da população, a promoção da criação e da criatividade e a criação de novos públicos.

A estas três prioridades de carácter sectorial ou vertical, devem estar associadas outras de carácter transversal, nomeadamente:

- estimular o aparecimento de intervenções conjuntas, com diversos copromotores, e de modelos de governação (regionais e sub-regionais) adequados das redes e itinerários, permitindo assegurar a sustentabilidade dos investimentos realizados;
- dinamizar as itinerâncias e a programação cultural em rede, melhorando a equidade territorial no acesso dos cidadãos à cultura e à criação e a eficiência das intervenções cofinanciadas;
- assegurar o alinhamento dos projetos com a estratégia de promoção turística do destino Porto e Norte de Portugal e dos seus subdestinos, bem como dos produtos turísticos mais relevantes, nomeadamente o “turismo cultural”, e, sempre que necessário, a Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente (RIS3);
- articular investimentos imateriais com ações de natureza material realizadas e a realizar, tendo em vista o aumento da visitação e o acréscimo da atividade turística em quantidade (número de hóspedes e de dormidas) e qualidade (taxas de ocupação e proveito totais e de aposento).

O cruzamento de prioridades verticais e horizontais, consideradas pertinentes em cada momento, permitirá definir a configuração temática e territorial dos avisos e o seu alinhamento com o objetivo específico relevante do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 e com os respetivos indicadores de realização e de resultado. Este modelo de avisos permite, pois, concretizar o racional de políticas públicas na área da cultura definido neste documento.

Como se referiu no capítulo inicial deste documento, subsidiariamente, pode existir financiamento de infraestruturas culturais nas PI 6.5/6e (“Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído”) e 8.9/8b (“Apoio ao crescimento propício ao

emprego através do desenvolvimento do potencial endógenos como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade”).

Torna-se necessário adaptar o racional estabelecido para as PI 6.5/6e e 8.9/8b aos respetivos contextos de aplicação. Essas PI têm contextos territoriais e temáticos diferentes daquele que enquadra a PI 6.3/6c.

Na PI 6.5/6e, a relevância do investimento resulta da própria relevância das infraestruturas no contexto de um centro histórico, de uma zona ribeirinha ou de uma zona industrial circunscrita a uma dada Área de Reabilitação Urbana (ARU), constituída ao abrigo do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. Essa relevância é aferida num contexto territorial mais limitado, de natureza inframunicipal, de acordo com a análise que vier a ser efetuada ao respetivo Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) e, nos vinte e nove centros urbanos que constituem Ações Integradas para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS), ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). É na análise desses Planos, no que respeita, nomeadamente, às características sociofuncionais dos espaços a intervir, à coerência e articulação das intervenções a financiar com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana e à dimensão crítica que permita a obtenção de impactos das intervenções na densificação urbana e no desenvolvimento urbano sustentável, em matéria de qualidade ambiental e urbanística, que a relevância do financiamento das infraestruturas culturais se afere.

As infraestruturas mapeadas não deixam de ser relevantes. No entanto, essa relevância a nível regional e sub-regional, como definida até ao momento, pode não ter tradução territorial numa dada Área de Reabilitação Urbana selecionada. Os objetivos e resultados esperados das respetivas políticas também são distintos. Na PI 6.5/6e espera-se melhorar a qualidade da vida dos residentes, aferindo-se este objetivo pelo indicador de resultado: aumento do grau de satisfação dos residentes com estratégias integradas de desenvolvimento urbano.

Na PI 8.9/8b, a relevância do investimento resulta do contributo das infraestruturas para a valorização dos recursos específicos que permita fomentar a competitividade dos territórios de baixa densidade, caracterizados como dispendo de escassez de recursos empresariais, de capital humano, de capital relacional, de população e de dimensão urbana. O contributo das



infraestruturas culturais para essa valorização, que constitui o foco-temático e “leitmotiv” das diferentes Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE (“Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos”), é aferido no contexto do respetivo Programa de Ação, constituído por um conjunto coerente e estrategicamente justificado de projetos-âncora e complementares, a financiar pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020.

A avaliação das EEC PROVERE e dos respetivos Programas de Ação considera, nomeadamente, o grau de alinhamento estratégico com a necessidade de valorização dos recursos endógenos, que constituem o foco temático do território-alvo, e de inovação das propostas apresentadas; a adequada identificação dos projetos-âncora e complementares, envolvendo o seu enquadramento no contexto do foco temático selecionado do território-alvo e a explicitação dos objetivos, montantes financeiros, indicadores e metas e calendarização dos investimentos; a existência de uma parceria regional suficientemente robusta, com adequada capacidade técnica, financeira e de gestão dos seus membros, que permita assegurar a consecução dos objetivos definidos, projetos e indicadores de realização e de resultado estabelecidos. É no contexto desta avaliação que se afere a relevância do financiamento das infraestruturas culturais.

As infraestruturas mapeadas não deixam de ser relevantes também nesta PI. No entanto, essa relevância a nível regional e sub-regional, como definida até ao momento, pode não ter tradução nos espaços de baixa densidade considerados nem contribui para a valorização de recursos endógenos. Os objetivos e resultados esperados das respetivas políticas também são distintos. Na PI 8.9/8b, espera-se melhorar a competitividade económica dos territórios de baixa densidade, aferindo-se o cumprimento deste objetivo pelo indicador de resultado: efeito multiplicador do investimento público no investimento privado.

Por fim, só em sede de apresentação de candidaturas, devidamente instruídas, será possível efetuar a seleção definitiva das intervenções a financiar. As candidaturas terão de respeitar as condições que venham a ficar estabelecidas nos procedimentos concursais a abrir, nomeadamente as condições de elegibilidade das operações, dos beneficiários e da despesa, estabelecidas no Regulamento Específico do Domínio Temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro), e o mérito absoluto e relativo, calculado com base nos critérios de seleção das operações aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020.

←
—
mmj
ML

Anexo 1 **Conceitos**



Conceito de Património Cultural

O Regulamento Específico do Domínio Temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro) define o conceito de património cultural como: "todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização". No entanto, este conceito é relativamente amplo. Importa, pois, definir com maior rigor os diferentes conceitos a que se recorreu neste exercício de mapeamento.

Declinações do Conceito de Património Cultural

Património

É a chave para compreender o tempo na sua tridimensionalidade - passado, presente e futuro. Este seu significado moderno começou a tomar forma no final do século XVIII no contexto da Revolução Francesa. Desde então, a palavra não deixou nunca de crescer em sentido - património histórico, arqueológico, cultural, industrial, natural, paisagístico, genético... - constituindo agora um pilar da ética de salvaguarda da casa comum da Humanidade.

Monumento

Constitui uma categoria operativa fundamental no quadro na ideologia do património, importando distinguir as noções de monumento intencionado e monumento não intencionado ou histórico. Enquanto a noção de monumento intencionado integra aquelas obras realizadas pela mão humana com o objetivo específico de manter viva a memória de determinados factos, personalidades ou momentos vividos por determinada comunidade, o conceito de monumento não intencionado / histórico, aplica-se àquelas obras que não foram construídas com o fim explícito de rememorarem determinados factos, personalidades ou momentos, mas que os olhares convergentes de determinada comunidade elegeram como relevantes para a permanência da identidade no devir do tempo. As linhas estratégicas de intervenção propostas no âmbito do presente documento, têm como conceito de referência o de monumento não intencionado ou histórico.

Património Cultural (Lei nº 107/2001, de 8 de setembro)

- Integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização;
- A língua portuguesa, enquanto fundamento da soberania nacional, é um elemento essencial do património cultural português;
- O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural refletirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade;
- Integram, igualmente, o património cultural aqueles bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória coletiva portuguesas;
- Constituem, ainda, património cultural quaisquer outros bens que como tal sejam considerados por força de convenções internacionais que vinculem o Estado Português, pelo menos para os efeitos nelas previstos;
- Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respetivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa;
- O ensino, a valorização e a defesa da língua portuguesa e das suas variedades regionais no território nacional, bem como a sua difusão internacional;
- A cultura tradicional popular ocupa uma posição de relevo na política do Estado e das Regiões Autónomas sobre a proteção e valorização do património cultural.

Património Cultural e Natural (UNESCO)

- Monumentos: obras arquitetónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excecional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- Conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excecional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

- Locais de interesse/sítios: obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico;
- Monumentos naturais: constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- Formações geológicas e fisiográficas e zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;
- Locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista a ciência, conservação ou beleza natural.

Património Cultural Imaterial (UNESCO)

Práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefactos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu património cultural. Este património cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Política do Património

O património convoca uma política no sentido mais tradicional da palavra, isto é, uma arte de apascentar o rebanho humano. A política do património acalenta o propósito de tornar a sociedade do presente mais inteligente e, conseqüentemente, capaz, na arte de conciliar a continuidade com a mudança, a conservação com a criação, o crescimento com a sustentabilidade, o desenvolvimento com a inclusão. Na sua implementação, a política do património convoca as categorias operativas patrimoniais consagradas internacionalmente, como é o caso da categoria fundamental de itinerário cultural.

Itinerário Cultural

O Caminho de Santiago, primeiro itinerário cultural europeu reconhecido pelo Conselho da Europa em 1987, constitui um marco fundamental na consolidação da categoria patrimonial Itinerário cultural. Esta categoria patrimonial foi fixada na doutrina internacional através da Carta dos Itinerários Culturais elaborada pelo Comité Científico Internacional dos Itinerários Culturais (CIIC) do ICOMOS, ratificada pela 16.ª Assembleia Geral do ICOMOS, em 4 de Outubro de 2008, no Québec, Canadá. Trata-se de um conceito inovador, complexo e multidimensional e estruturador dos eixos de atuação/intervenção propostos no quadro do presente documento. Nos termos da Carta dos Itinerários Culturais ele é uma via de comunicação terrestre, aquática, mista ou outra, determinada materialmente, com uma dinâmica e funções históricas próprias, ao serviço dum objetivo concreto e determinado.

Rede

Palavra que traduz a capacidade ou apetência para o estabelecimento de conexão com algo ou alguém. Os eixos estratégicos de intervenção propostos ao abrigo do presente documento têm como pressupostos:

- o reconhecimento da necessidade da implementação e desenvolvimento de trabalho em rede no domínio do património cultural e natural;
- do carácter imprescindível das redes de trabalho;
- da necessidade de ambas - trabalho em rede e redes de trabalho - em ordem à montagem, agilização e robustecimento das infraestruturas culturais - equipamentos, monumentos e eventos na Região.

Rota

O conceito operativo de "rota" constitui um veículo para a fixação dos princípios do turismo cultural fixado em sede da doutrina internacional, concretamente a Carta Internacional sobre o Turismo Cultural - ICOMOS, Cidade do México, 17 a 23 de Outubro de 1999. Através do instrumento "rota" e em especial através da sua associação com o conceito de itinerário cultural, se abrange o património cultural e natural e englobam as noções de paisagem, de conjuntos históricos, de sítios naturais e construídos, bem como as noções de biodiversidade, de acervos culturais, de práticas culturais, tradicionais ou atuais e de conhecimento. O instrumento "rota" corporiza/realiza, os seguintes princípios constantes da Carta Internacional sobre o Turismo Cultural.



Anexo 2

Carta dos Itinerários Culturais

Definição

Um Itinerário Cultural é uma via de comunicação terrestre, aquática, mista ou outra, determinada materialmente, com uma dinâmica e funções históricas próprias, ao serviço dum objetivo concreto e determinado. O Itinerário Cultural deve também reunir as seguintes condições:

- ser o resultado e o reflexo de movimentos interativos de pessoas e de trocas pluridimensionais contínuos e recíprocos dos bens, das ideias, dos conhecimentos e dos valores sobre os períodos significativos entre povos, países, regiões ou continentes;
- ter gerado uma fecundação mútua, no espaço e no tempo, das culturas implicadas, que se manifeste tanto no seu património tangível como intangível.
- ter integrado, num sistema dinâmico, as relações históricas e os bens culturais associados à sua existência.

Elementos definidores: contexto, conteúdo, valor de conjunto partilhado, carácter dinâmico e envolvente dos Itinerários Culturais.

Contexto, Conteúdo, Valor de Conjunto Partilhado, Carácter Dinâmico e Envolvente

Contexto

Os Itinerários Culturais inscrevem-se num contexto natural e/ou cultural, no qual incidem, contribuindo para a sua caracterização e enriquecimento com novas dimensões, no quadro de um processo interativo.

Conteúdo

Devem apoiar-se necessariamente sobre os elementos patrimoniais tangíveis que constituem os testemunhos e a confirmação física da sua existência. Os elementos intangíveis dão ao conjunto dos elementos concretos, um sentido e uma significação.

- O elemento físico indispensável que determina a existência de um Itinerário Cultural é a via de comunicação em si, como instrumento material ao serviço de um projeto desenhado ou resultante de atividade humana para cumprir um objetivo específico.
- Outros elementos substantivos são as manifestações patrimoniais tangíveis relativas à sua funcionalidade enquanto rota histórica – tais como paragens, fronteiras, armazéns, albergues, pontos de descanso, hospitais, mercados, portos, construções defensivas, pontes, meios de comunicação e de transporte, estabelecimentos industriais, mineiros ou de outra natureza, como os ligados à produção e ao comércio, refletindo as aplicações e os avanços técnicos, científicos e sociais das suas diferentes épocas, centros urbanos, paisagens culturais, lugares devocionais, lugares culturais e sagrados, etc. – assim como elementos culturais intangíveis que testemunham o processo de comunicação e diálogo entre os povos residentes ao longo dos seus percursos.

Valor de Conjunto Partilhado

Valor de conjunto partilhado: o conceito de Itinerário Cultural refere-se a um conjunto de valor superior à soma dos elementos que o constituem e que lhe dão sentido.

- Um Itinerário Cultural constitui um bem cultural enriquecido por diversas culturas às quais se acrescentou um valor de conjunto, apresentando uma série substancial de características e de escalas de valores partilhados.
- No quadro da sua identidade global, o valor dos seus conteúdos reside no seu interesse comum, plural e participativo.
- A sua transcendência de escala permite um elo cultural entre os povos, os países, as regiões e os continentes.
- Esta amplitude é importante do ponto de vista territorial e do tratamento integral dos diversos elementos patrimoniais que o compõem, mas por sua vez, a diversidade das culturas que ele representa constitui uma alternativa aos processos de homogeneização cultural.

Carácter Dinâmico

- O Itinerário Cultural está estreitamente ligado ao seu meio, do qual faz parte integrante.
- O meio geográfico contribuiu para a elaboração do traçado do Itinerário Cultural, condicionando-o e influenciando-o ao longo do tempo.
- O meio territorial, quer seja natural ou cultural (urbano ou rural), enquadra o Itinerário Cultural, confere-lhe



- um ambiente particular, caracterizado pelos elementos e os valores de natureza física e imaterial, e é fundamental para a sua compreensão, a sua conservação e o seu usufruto.
- Um Itinerário Cultural conecta e interrelaciona a geografia e os bens patrimoniais mais diversos, para formar um todo unitário. Os Itinerários Culturais e o seu meio incluem várias paisagens naturais ou culturais que são apenas um dos numerosos elementos do Itinerário e não devem ser confundidos com ele. As diferentes paisagens, que apresentam características específicas e distintivas segundo as diferentes zonas, regiões e distritos, contribuem para caracterizar os diferentes troços do conjunto do Itinerário enriquecendo-o com a sua diversidade.
 - A relação com a natureza é particularmente sensível em certos troços; noutros, é o ambiente urbano ou rural do meio que predomina; e nas zonas que possuem monumentos afastados doutras construções (como ermidas, mosteiros, fontes, pontes, símbolos comemorativos, etc.) é a relação entre estes e o meio paisagístico que forma o carácter desse troço de Itinerário Cultural.
 - A proteção e a conservação dos Itinerários Culturais exigem um conhecimento aprofundado das características históricas, naturais e culturais do respetivo meio. As intervenções a realizar devem inscrever-se neste contexto respeitando as suas características definidoras e facilitar a sua leitura sem deformar a paisagem tradicional, quer seja natural, cultural ou mista.
 - É conveniente proceder à delimitação do meio envolvente do Itinerário Cultural, marcando claramente os limites de uma zona tampão, bem definida e regulamentada, que permita preservar, na sua autenticidade e integridade, os valores culturais, materiais e imateriais nele contidos. Esta proteção deve incluir os valores das diferentes paisagens que fazem parte do Itinerário Cultural e que lhe conferem um ambiente característico.

Fonte: ICOMOS (2008)

Anexo 3

Carta Internacional sobre o Turismo Cultural



PRINCÍPIO 1

O turismo nacional e internacional é um dos principais veículos do intercâmbio cultural. A proteção do património cultural deve oferecer oportunidades responsáveis e bem geridas aos membros das comunidades de acolhimento e aos visitantes, para fruição e compreensão do património e da cultura das diversas comunidades.

- O património cultural é um recurso simultaneamente material e espiritual. É testemunho do desenvolvimento histórico. Desempenha um papel importante na vida contemporânea e deve ser acessível, física, intelectual e emocionalmente, ao grande público. Os programas de proteção e de conservação dos elementos físicos, dos aspetos intangíveis e das expressões da cultura contemporânea, tomadas no seu sentido mais lato, devem facilitar a apreensão e a compreensão do significado do património, quer pelas comunidades de acolhimento, quer pelos visitantes, de um modo equitativo e adaptado aos meios de que dispõem.
- As características intrínsecas do património natural e cultural possuem diferentes níveis de significação, algumas detêm um valor universal, outras um valor nacional, regional ou local. Os programas de interpretação devem ter em consideração estes diferentes níveis de significação e apresentá-los, de forma clara e acessível às comunidades de acolhimento e aos visitantes, utilizando os meios pedagógicos mais estimulantes, incluindo audiovisuais e tecnológicos bem como explicações personalizadas dos aspetos históricos, ambientais e culturais.
- Os programas de interpretação devem facilitar e encorajar uma profunda tomada de consciência do público, pois essa consciencialização constitui a base essencial para assegurar a preservação, a longo prazo, do património natural e cultural.
- O significado dos conjuntos patrimoniais, das tradições e das práticas culturais, que incluem, quer as experiências passadas, quer a diversidade presente dos territórios e das comunidades, sem esquecer as minorias culturais e linguísticas, devem ser considerados nos programas de interpretação. O visitante deve ser sempre informado sobre os diferentes valores culturais que caracterizam os bens patrimoniais. Elementos definidores: contexto, conteúdo, valor de conjunto partilhado, carácter dinâmico e envolvente dos itinerários culturais.

PRINCÍPIO 2

A relação entre os conjuntos patrimoniais e o turismo é dinâmica e deve ultrapassar os conflitos de valores que atravessam os dois conceitos. Esta relação deve ser gerida, numa ótica duradoura, em benefício das gerações atuais e futuras.

- Os conjuntos patrimoniais possuem um valor intrínseco para todos os povos por constituírem uma base importante da diversidade cultural e do desenvolvimento social. A proteção e a conservação, a longo prazo, das culturas vivas, dos conjuntos patrimoniais e do seu acervo cultural, bem como a sua integridade física e ecológica no seu meio ambiente, deve constituir uma componente essencial das políticas de desenvolvimento social, económico, legislativo, cultural e turístico.
- A interação entre os recursos patrimoniais e o turismo é dinâmica e está em constante evolução, gerando oportunidades e desafios mas também, potenciais conflitos. Os projetos, atividades e desenvolvimento turísticos devem alcançar resultados positivos e limitar os impactos negativos que possam prejudicar o património e os modos de vida das comunidades de acolhimento, continuando a dar resposta positiva às necessidades e aspirações dos visitantes.
- Os programas de proteção, de interpretação e de desenvolvimento turístico devem basear-se numa abordagem clara dos aspetos particulares, por vezes complexos e conflituantes, do significado dos diferentes bens patrimoniais. A prossecução regular de atividades de pesquisa é importante, pois permite aprofundar a compreensão e a apreciação destes significados.
- É importante preservar a autenticidade dos conjuntos patrimoniais e a variedade dos seus objetos culturais. É uma condição essencial do seu significado cultural, que se exprime nos materiais, na memória coletiva e nas tradições que nos chegaram do passado. Os programas de ação devem apresentar e interpretar a autenticidade dos conjuntos patrimoniais de modo a favorecer a compreensão e a apreciação deste património cultural.
- Os projetos de desenvolvimento turístico e de infraestruturas devem ter em conta as dimensões estética, social e cultural dos territórios abrangidos e, ainda, as paisagens naturais e culturais, as características da biodiversidade bem como o meio ambiente, o mais vasto dos conjuntos patrimoniais. Deve dar-se preferência aos materiais locais e ter em conta as características da arquitetura local e as particularidades das construções

Handwritten marks: a checkmark, the initials 'SM', and a signature.

tradicionais.

- A promoção e o desenvolvimento turístico dos conjuntos patrimoniais devem ser precedidos de planos de gestão que tenham em consideração o valor natural e cultural dos recursos patrimoniais. Os referidos planos devem estabelecer os limites aceitáveis das modificações suscetíveis de serem introduzidas nestes conjuntos, tendo em conta o impacto da utilização turística sobre as características físicas, a integridade, a ecologia e a biodiversidade dos espaços, os acessos, os sistemas de transporte, e o bem-estar social, económico e cultural das comunidades de acolhimento. Quando o nível das modificações propostas for inaceitável, os projetos de desenvolvimento devem ser modificados.
- Devem prever-se programas de avaliação para permitir calcular os impactos progressivos das atividades turísticas e dos planos de desenvolvimento em espaços geográficos delimitados ou em comunidades específicas.

PRINCÍPIO 3

As ações de valorização dos conjuntos patrimoniais devem assegurar aos visitantes uma experiência enriquecedora e agradável.

- Os programas de proteção patrimonial e de promoção turística devem apresentar informação de qualidade de modo a favorecer a compreensão, pelo visitante, sobre as características significativas do património e sobre a necessidade de o preservar. Estes programas devem também contribuir, para levar o visitante a desfrutar adequadamente a sua visita.
- Ao visitante deve ser facultada uma visita aos conjuntos patrimoniais de modo tranquilo e com um programa livre, se for essa a sua vontade. Porém, a criação de itinerários específicos pode mostrar-se necessária para reduzir os impactos deste tipo de visita sobre a integridade e as características físicas, naturais e culturais dos sítios.
- O respeito pelo carácter sagrado dos sítios, pelas práticas e pelas tradições de natureza religiosa deve ser considerado prioritário pelos vários intervenientes, nomeadamente pelos seus responsáveis diretos, pelos visitantes, pelos políticos, pelos gestores e pelos operadores turísticos. Os visitantes devem ser encorajados a terem uma atitude respeitadora dos valores e dos estilos de vida das comunidades de acolhimento, rejeitando o produto de eventuais furtos e o comércio ilícito de bens culturais e comportando-se de maneira a incentivar um bom acolhimento para os visitantes futuros.
- O planeamento das atividades turísticas deve oferecer aos visitantes as melhores condições de conforto, de segurança e de bem-estar, de maneira a reforçar o prazer da visita. Porém, estas condições não devem prejudicar o significado e as características ecológicas do património.

PRINCÍPIO 4

As comunidades de acolhimento e as populações locais devem participar em programas de valorização turística dos sítios patrimoniais.

- Os direitos e os interesses legítimos das comunidades de acolhimento, quer ao nível regional, quer local, os proprietários e as populações locais, que praticam formas de direito tradicional e de responsabilidade sobre o seu próprio território e sobre os sítios possuidores de um significado particular, devem ser respeitados. Essas comunidades devem participar na elaboração e na execução de projetos de valorização do património cultural, definindo os objetivos, as estratégias, as políticas e os procedimentos que permitam identificar, conservar, gerir, apresentar e interpretar, num contexto turístico, os seus recursos patrimoniais e as suas práticas culturais tradicionais e atuais.
- Se bem que o património cultural possua uma dimensão universal, devemos respeitar os desejos das comunidades de acolhimento ou das populações locais de restringir ou administrar diretamente o acesso físico, espiritual ou intelectual a algumas práticas culturais, conhecimentos e crenças, bem como a determinados objetos ou lugares.

PRINCÍPIO 5

As atividades de turismo e a proteção do património cultural devem beneficiar as comunidades de acolhimento.

- As políticas de conservação do património cultural e de desenvolvimento turístico devem promover medidas que favoreçam uma repartição equilibrada dos benefícios do turismo entre os países e as regiões, aumentar os níveis de desenvolvimento socioeconómico e contribuir para erradicar a pobreza.
- A gestão do património e do turismo devem produzir benefícios económicos, sociais e culturais,



- equitativamente repartidos entre os homens e as mulheres das comunidades de acolhimento, a todos os níveis, através da educação, da formação e da criação de oportunidades de emprego a tempo inteiro.
- Uma parte significativa das receitas provenientes da exploração turística do património deve ser afetada à proteção, à conservação e à divulgação dos sítios patrimoniais, integrados nos seus contextos naturais e culturais. Tanto quanto possível, os visitantes devem ser informados da existência destes procedimentos financeiros.
 - Os programas de desenvolvimento turístico do património devem encorajar a formação e o emprego de intérpretes e guias locais, a fim de aumentar a capacidade das populações na apresentação e divulgação dos seus próprios valores culturais.
 - Os programas educativos e de interpretação do património cultural executados junto das comunidades de acolhimento devem encorajar o desenvolvimento da valorização profissional dos guias locais. Estes programas devem promover o conhecimento e o respeito pelo património, encorajando, ainda, as comunidades de acolhimento a interessarem-se pela gestão e conservação dos seus bens patrimoniais.
 - Os programas de gestão, relacionados com o desenvolvimento turístico dos bens patrimoniais, devem incluir a educação e a formação dos responsáveis políticos, dos técnicos de ordenamento do território, dos investigadores, dos designers, dos arquitetos, dos guias do património, dos conservadores de monumentos e museus e dos responsáveis da indústria turística. Os participantes nestes programas de formação deverão ser encorajados a compreender os problemas uns dos outros para desenvolverem formas de cooperação na procura de soluções.

PRINCÍPIO 6

Os programas de promoção turística devem proteger e valorizar as características do património cultural e natural.

- Os programas de promoção turística devem suscitar expectativas realistas e informar de forma responsável os visitantes potenciais sobre as características culturais e patrimoniais específicas dos sítios e das comunidades de acolhimento e, desse modo, encorajá-los a terem comportamentos apropriados.
- Os conjuntos patrimoniais e os acervos culturais devem ser promovidos e geridos de modo a proteger a sua autenticidade e a favorecer a fruição dos visitantes, limitando as flutuações incontroladas de visitantes e evitando os fenómenos de utilização massificada dos mesmos locais, nos mesmos momentos.
- Os programas de promoção turística devem valorizar uma correta distribuição dos benefícios e aliviar a pressão que pesa sobre os sítios mais conhecidos. Devem encorajar os visitantes a fruir de uma forma mais alargada os diferentes elementos do património natural e cultural de uma região ou de uma localidade.
- A promoção, a distribuição e a venda de produtos de artesanato local, e outros produtos, devem favorecer uma distribuição criteriosa dos benefícios económicos e sociais que geram, em benefício das comunidades de acolhimento, assegurando em simultâneo que a sua integridade cultural não seja delapidada.

Fonte: ICOMOS (1999)